



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1091 | Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Extrato.....	29
Conselhos	30
Conselho Municipal de Educação - CME.....	30
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	30
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.....	30
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência.....	30
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência - Portaria	31
Secretarias	31
Secretaria Municipal de Gestão.....	31
Gabinete	31
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	32
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	33
Portaria	33
Secretaria Municipal de Governo.....	35
Portaria	35
Secretaria Municipal de Comunicação	35
Portaria	35
Secretaria Municipal de Obras Públicas	35
Portaria	35
Secretaria Municipal da Mulher.....	36
Portaria	36
Secretaria Municipal de Turismo	36
Portaria	36
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	37
Procedimento Administrativo	37
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	37
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	37
Portaria	37
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	37
Procedimento Administrativo.....	37

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.946 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 7.234 de 25 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, de 09 de abril a 30 de maio de 2025.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 03 de abril de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

**Ato****ATO GP Nº 1233/2025****REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL**

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o **Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS homologado** por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando o ATO GP nº 1225/2025, em que nomeia os candidatos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitários de Saúde (ACS).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
57	GABRIEL HENRIQUE CARMO E SILVA	AC
58	AIARA MIRANDA MELO	AC
59	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
60	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	AC
61	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
17	SANMADAI BOM DESPSCHO	NGI
62	NATASHA MARTINS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AC
63	ANA PAULA CANAVARROS DE PAULA	AC
64	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
65	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	AC
18	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	NGI
66	RAFAEL TAQUES PADILHA	AC
67	PATRÍCIA DA SILVA LOURENÇO	AC
68	VERIDIANA INÉS COIMBRA	AC
69	KRYSTALEM VASCONCELOS BARBOSA DIAS	AC
19	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	NGI
70	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
71	PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA	AC
72	JORCILEY FRANCISCO FERREIRA	AC
73	IVANI MACHADO PIMENTEL	AC
20	LUANA DORANTY DE SOUZA	NGI
74	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AC
75	ANDRÉ LUIZ MOREIRA SILVA	AC
76	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
77	GIL VICENTE FERREIRA GOMES	AC
78	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
21	PAMELLA DA SILVA BOAVENTURA	NGI
79	ANGELICA CRSTINA FREITAS ROCHA	AC
80	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
81	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	AC
82	FABIANO HUDSON DA SILVA BRITO	AC
83	ELIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AC
22	WANDERLEIA DA SILVA AMORIM DE FRANCA	NGI
84	JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS	AC
85	IVANIR CONCEIÇÃO MENDES	AC
86	IGOR DE ROMA SOUZA	AC

87	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA	AC
23	ADRIANA NEVES VERISSIMO	NGI
88	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
89	LEONARDO BRUNO LEOPOLDINO CORTEZ	AC
90	ISAQUE DAMASCO DE SOUZA BORGES	AC
91	BEATRIZ DA COSTA SILVA	AC
24	GIZELE FERREIRA DE CASTRO	NGI
92	ANDRÉ LUIS QUEIROZ PALOMBO	AC
93	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
94	CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	AC
95	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
96	ODENIR ALVES DA SILVA	AC
97	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
98	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
99	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
25	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	NGI
100	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC
101	DEBORA DA SILVA COSTA	AC
102	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	AC
103	KIMBERLY GABRIELA DE SOUSA BARROS	AC
104	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
26	HECTOR DA SILVA NASCIMENTO	NGI
105	CLEBERSON ARCANJO ARECO	AC
106	MARIA DO CARMO DA CUNHA	AC
107	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
108	WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	AC
108	VALDINEI FERREIRA AMORIM	AC
110	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
111	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
112	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
113	LUANA SILVA OLIVEIRA	AC
114	THANDARA ARAÚJO THAINES	AC
115	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
116	NADJA JAMILLE PEREIRA TAVARES	AC
117	LEONARDO BARBOSA DE MOURA	AC
118	JEFFERSON RODOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
119	JULIANA NUNES DE ARAUJO	AC
120	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC
121	ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON	AC
122	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	AC
123	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
124	RAY ARAÚJO SOUSA	AC
125	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**REGIONAL LESTE****USF ALTOS DA SERRA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO LUCAS SENHORINHO DE ARRUDA	AC
2	NILZA ROCHA RODRIGUES	AC
1	LUCYANE SILVA DE ARRUDA	NI



3	REGIANE ALFREDO DE SOUZA CAMPOS	AC
4	TANIA XAXIER DE SALLES	AC
5	JULIANA GIOVANNA CALEGARI BENITES	AC
6	MARCIA CRISTINA SANTOS SANTIAGO	AC
7	ROBERTA DOS SANTOS SOUZA	AC

USF ALTOS DA SERRA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	AC
2	GRACIELE DE ABREU SANTOS SILVA	AC
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA REIS	NI
3	ROSILENE ROSA DE MOURA OLIVEIRA	AC
4	JORDÂNIA LEANDRO DE ABREU	AC

USF ALTOS DA SERRA II – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARLY FERREIRA DA SILVA	AC
2	NOEMIA DE SOUZA PASSOS	AC

CENTRO DE SAUDE ANA POUPINA – Equipe 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GLAUCIA HELLEN DE SANTANA BARROS	AC
4	ALCIONE SILVA PAES	AC

USR AREÃO -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUANA VANESSA DA SILVA LEOBAS	AC
4	SHIRLEY LUIZA DA SILVA	AC
5	MARCELIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	AC
6	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	AC
7	MARCELO HENRIQUE BARROSO VIANA	AC
8	LEANDRA KALLYNE DA SILVA	AC
9	NATÁLIA ALVES QUIXABA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF BÁU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	CARLA REGINA FERREIRA DE QUEIROZ PEREIRA	AC
4	THIAGO LEITE DE CAMPOS	AC
5	GABRIEL WENDER PEREIRA DE MORAES	AC
6	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MOURA	AC

USF BELA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	AC
2	FABIANE DOS SANTOS AGUIAR	AC

USF CAMPO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
2	REGINALDO RODRIGUES SENRA	AC
3	BRENDA HEVELIN MUNIZ	AC
4	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	AC

USF CANJICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA	AC
2	ISAQUE BALDUINO DA SILVA	AC
3	RENATA ARCANGELO DIAS LOPES	AC
4	SILMAR MANOEL BOM DESPACHO DA SILVA	AC

5	MURILO GIMENEZ MANZANO	AC
6	KEDMAN ANTUNES MACIEL	AC
7	EDER MUNIZ	AC

Não houve candidatos na cota NI e PCD.

USF CARUMBÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DOMSILOS DE ARRUDA SILVA	AC
2	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	AC
1	ELIEL FERNANDES LEITE	NI
3	GABRIELA ROCHA ROMERA	AC
4	GILSON RIBEIRO DE AMORIM	AC

USF PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANNY CLEISE APARECIDA SILVA GONÇALVES ARCANGELO	AC
2	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA	AC
3	KAWANNE DA SILVA RIBEIRO	AC
4	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PLANALTO – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LIDIA LEMOS DA SILVA	AC

USF PLANALTO – Equipe 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GIANINI BRENO DE OLIVEIRA	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	FRANCIELLEN DE ALMEIDA FIGUEIREDO	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO	AC
4	NICÓLLY CRISTINY DA SILVA	AC

USF DR. FABIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	BÁRBARA PAES DA SILVA	AC
2	KELLE CRISTINA ROMERO CACERES	AC

USF DR. FABIO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALLANA MYLLENA ALVES DUARTE	AC
2	WILLIAN CIRQUEIRA MATIAS	AC
3	TATIANE MARQUES PEDROZO	AC
4	CARLOS EDUARDO JORDAO MAGALHAES	AC
5	RONIELE DA SILVA RODRIGUES	AC
6	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS*	AC

Classificado em NI e AC

USF CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	AC
2	GISELLE COSTA MACHADO	AC
3	JYSLAINE ROSSA PEREIRA	AC



4	ÉRICA ROSA SANTANA DE MORAES	AC
5	ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO WESLBY RODRIGUES MENESES	AC
2	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	AC
3	MARIA EDIMA ROCHA	AC
4	JOSEANE FRANCISCO SAMPAIO	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEBERSON BENEDITO SANTOS FONTES	AC
2	WICTOR ALEXSANDER BARROS DA SILVA	AC
3	KELEN CRISTINA QUEIROZ SOARES MELO	AC

USF JARDIM LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAISSA LEVENTI ALVES	AC
2	ISIS VICTORIA TEIXEIRA BARROS	AC
3	AQUILINA DE LARA PINHEIRO	AC
4	ADNA VAZ RIBEIRO	AC
5	MATEUS CARDOSO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF LIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO LUIS VILANOVA MOCKER	AC
2	LUCIANY DO NASCIMENTO ALVES	AC
3	MAIQUELON CASTRO VIANA	AC
4	ERIKA DA SILVA RAMOS	AC

USF NOVO HORIZONTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	AC
2	ARLENE SILVIA DE ARRUDA FRANÇA	AC

USF NOVO MATO GROSSO - EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRÍCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	AC

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	AC
2	MAURICELIA DA SILVA SOARES	AC
3	KEILA MÁRCIA DE ARRUDA GORGETE	AC
4	LUANDERSON JORGE DE ARRUDA	AC
5	SUELLEN STEFANNY DE OLIVEIRA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PEDREGAL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSINÉIA PAIVA LEITE	AC
2	FAVIANA ALCANGELA DE BOMDESPACHO	AC
1	THAYNARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	NI
3	REGINA GOMES DE SOUZA BASTIANICK	AC
4	IVANI ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	AC
6	LURDIMIR BASILIA DOS SANTOS*	AC

Não houve candidatos na cota PCD

*Classificado na cota NI e AC

USF PICO DO AMOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	AC
2	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	AC
3	MARIA VALERIA DE SOUZA CARVALHO	AC
4	ANA LUIZA PRADO CARVALHO	AC
5	ARTHUR JOSÉ DE OLINDA CUSTÓDIO	AC
6	PATRICIA DE SIQUEIRA SANTOS	AC
7	NABYLLA MOHAMED RACHID HASSOUN NASCIMENTO	AC

*Classificado na cota NI e AC

USF PRAEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC
2	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
3	RODRIGO FERREIRA CANDIDO	AC
4	FELIPE DE AMORIM FERNANDES	AC
5	EDSON DE OLIVEIRA FERMIANO	AC
6	LUANA AUXILIADORA DE SOUZA ORIGUELA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF RENASCER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	AC
2	GRAZIELE SILVA TACANA	AC
3	ELAINE SIMONE DA SILVA	AC
4	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	AC

Não houve candidatas na cota NI e PCD

USF TERRA NOVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA GLEIZE VILA ZANUNCIO WERNECK	AC
2	MAIKON GONCALO TAQUES	AC
3	LAINIMAR FERREIRA GONCALVES	AC
4	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	AC
5	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	AC
6	VANILDE MARCHETTI	AC

USF TERRA NOVA – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
2	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA*	AC
3	ROSALINA MARIA DE SOUSA LASCH	AC
4	JULIO CESAR ANDRADE DA CUNHA	AC

*Classificado na AC e NI.

REGIONAL NORTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS AURELIO AZEVEDO COSTA DE JESUS	AC
2	ELISANGELA LIMA CARDOSO	AC
2	EDUARDO HIGA GOUVEIA DO CARMO	NI
4	DEJAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	AC
5	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA	AC
6	BRUNA MOHR DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------



1	THIAGO FERREIRA DA COSTA	AC
2	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO	AC
3	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	AC
4	STEFANIA ALVES DE FREITAS	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS ROBERTO PIRES ROCHA	AC
2	ODIL NEVES FONSECA	AC
3	WANER PEREIRA DE FREITAS	NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATHIANA BARBOSA SEVERO	AC

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MAYCON JOHNATHAN DE FRANÇA E SILVA	AC
2	KARIN PATRICIA NASCIMENTO AMORIM	AC
3	JOAO CARLOS PONCE LOPES	AC
4	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	AC
5	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AC
6	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
7	JOZANE LAURA DA COSTA	AC
8	ARILENE DELFINA SILVA	AC
9	ANDREIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA	AC
10	MUNIR VINICIUS DE ALENCAR SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA	AC
2	MURILO EDUARDO DE SIQUEIRA EUGENIO	AC
3	ALESSANDRA REGINA LEMES BASTOS DE ALMEIDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	VAGNER FELIPE PRESTES GONÇALVES	AC
5	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA ROCHA SOARES	AC
6	SIRLENE DIAS R ROCHA	AC
7	LUANA MARA DOS SANTOS COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	KELLE CRISTINA SILVA DOS REIS	AC
6	ENARÊ MATOS OLIVEIRA	AC
7	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GRAZYELLE TAYNÁ AMARAL DA SILVA	AC
4	ERIKA LETICIA DE PAIVA MARTINS	AC
5	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF 1º DE MARÇO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALYSSON DA GUIA LIMA	AC
2	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	AC
3	NALVA AMORIM MENDES MARTINS	AC
4	FABIANO ARGENTINO SALVATERRA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF 1º DE MARÇO - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SUENIO LELIS DOS SANTOS	AC

USF CPA IV – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AC
1	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	NI
3	JULIANA SENE DE ALMEIDA	AC
4	NOE JOSE DOS SANTOS	AC
5	ROGERIO MARCELO DE MIRANDA	AC

USF CPA IV – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	JANAÍNA MARQUES FERNANDES SILVA	AC
3	REGINA LÚCIA AGUERO	AC
4	PRISCILA RAISA MOURA DE MATTOS FONTES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	PAULA DA SILVA BELLO MORAIS	AC
3	MARIA DO CÉU QUEIROZ DE BRITO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA III – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ELIZANE FATIMA FERRAZ	AC
4	SILDENIS SHEILA RAMOS BARROS MELLO RANGEL	AC
5	RENATA NOGUEIRA BORGES	
6	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	

Não houve classificados na cota PCD

USF CPA III – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS DANIEL GOMES	AC
2	FLÁVIA GOMES DE ALCANTARA	AC
3	ERICKSEN RAY PEDROSO	AC
4	MEIRE APARECIDA NOBRES DA CRUZ QUEIROZ	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM FLORIANÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES	AC
2	NADIA KARINY SIMAO	AC
3	MARINEIDE ARDAIA MAGALHÃES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	AC
2	PATRÍCIA DA SILVA MORAES	AC
3	NEORACY BARBOSA LIMA DA SILVA	AC



4	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	AC
5	EVELIN DE MOURA BARBOZA	AC
6	HELEN CRISTINA VALENTIN COSTA	AC
7	CLAUDIA PATURISE ACOSTA	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD

USF JARDIM UNIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
2	SUZANA MATIAS BARBOSA DA SILVA	AC
1	IRAIDE C DOS S SILVA	NI
3	JEAN BRITO LOPES	AC
4	Candidata convocada para NI	AC
5	GABRIELLY VITORIA ROSA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF JARDIM VITÓRIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC

USF JARDIM VITÓRIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	JUSCILEI FERNANDES DE OLIVEIRA*	AC
3	BRUNA DE SOUZA SILVA	AC
4	LAVINIA VITÓRIA MARTINHA D'ARC DOS SANTOS	AC

*Classificado reposicionado na AC

USF JARDIM VITÓRIA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	YASMIM ALENCAR BRITO	AC

USF JOÃO BOSCO PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	AC
2	MARIA LEIDIMAR DE CARVALHO	AC

USF NOVO PARAÍSO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VALDINEIA ALVES	AC
2	ELISANGELA PATRICIA PINTO DA COSTA SILVA	AC

USF NOVO PARAÍSO II - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA SANTANA BUENO	AC
2	THUANE FRANÇA LEAL	AC

USF OURO FINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NUBIA MARA VIEIRA DE BARROS	AC
2	VIVIANE DE SOUZA ORMOND	AC

USF PAIAGUÁS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES	AC
2	CRISTIANE APARECIDA STERZA CARVALHO	AC
1	DANIELLE MOREIRA DE ALMEIDA	NI
3	ROQUE JÚNIOR ALMEIDA DE JESUS	AC
4	INAH GUIMARÃES RIBEIRO	AC

USF PAIAGUÁS - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADILSON ROCHA DE JESUS	AC
2	DANIELA LIMA VELOSO	AC

USF SERRA DOURADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RODRIGO RODRIGUES	AC
2	VALDEMIRA ALVES DOS SANTOS SANTANA	AC
1	MARCELLA KRISTINNY ROSA DO NASCIMENTO	NI
3	ALEXANDRE ALMEIDA DE PAULA	AC

USF TRES BARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CELIA CELINA DE OLIVEIRA	AC
2	AMANDA CRYSTINA NEVES MARTINS	AC
3	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE*	AC
4	ODAIR MORAES BARBOSA AMARANTES	AC
5	LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	AC

*Classificado como AC e NI

REGIONAL OESTE

USF ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RAYANE MAIELLY DE ALMEIDA SANTOS	NI
4	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	AC

USF CIDADE ALTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VANESSA MEDINA DO AMARAL	AC
2	KESSYLI SASCKYA DE OLIVEIRA PINTO	AC
1	GERMANO JOSE SAN MARTINS DE SOUZA	NI

USF CIDADE VERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	AC
2	QUEZIA LETÍCIA DE MORAIS GONZAGA ALENCAR	AC

USF RIBEIRÃO DO LIPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JUCIMARA REGINA RODRIGUES DE AZEVEDO	AC
2	VANESSA MORAES BENTO DA SILVA DE SÁ	AC
3	KEVEN JESUS DE ALCÂNTARA	AC
4	LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
5	DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
6	EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM ARAÇÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HILARY DE ARAUJO GONÇALVES	AC

USF JARDIM SANTA AMÁLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RUAN MAURO SENE RAMOS	AC
2	ADSON DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM INDEPENDENCIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VANIA TERESINHA COELHO	AC
4	EDNA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	AC



5	JOSIAS DAUSS	AC
---	--------------	----

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JOAO BORRALHO – DESPRAIADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCIANNA PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	ENZO RICARDO RODRIGUES	AC
3	RENANN ALMEIDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF NOVO COLORADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEOBIA DE CARVALHO MOREIRA	AC
2	SOLANGE CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ALMEIDA	AC

USF NOVO COLORADO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADRIANA LUCIA DE ARRUDA	AC
2	FABIANA RAMOS DE FRANÇA	AC

USF NOVO TERCEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	ALUIZIO DE ALMEIDA LIMA	AC
1	GLEICIANE APARECIDA CEZARIO RUP	NI
3	TATIANE SILVA ALMEIDA	AC
5	GEORGINA SIQUEIRA DE MIRANDA SANTANA	AC

USF NOVO TERCEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	AC
3	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
4	FERNANDO HENRIQUE COSTA MACIEL*	AC
5	AUDDREY KARINY MARTINS DE SOUSA SOARES	AC

*Classificado na AC e NI.

USF QUILOMBO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	MARLY DA SILVA RAMOS	AC
5	NATHALIA DE PAULA MAIA VEIGA	AC
6	WALUCE PEREIRA BEZERRA	AC
7	STEFANI CHRISTIANI DE LIMA	AC
8	VAGNO BATISTA DE BRITO	AC
9	EDUARDO SILVA MELONI	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF RIBEIRÃO DA PONTE- EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
1	FERNANDO JUNIOR DÊ OLIVEIRA CURVO	NI
3	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	AC
4	ÉLEN SOCORRO LIM DA SILVA	AC
6	AMAURI FRANCISCO SAMPAIO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SANTA ISABEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES	AC
2	JULIANA ALINE RODRIGUES	AC
3	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	AC

USF SANTA ISABEL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ESTER SIQUEIRA COELHO	AC
2	LESSANIA BRANDÃO SILVA PRIETO	AC

USF SANTA ISABEL III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC

USF SUCURI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	BERENICE SANTANA OLIVEIRA DE ASSIS	AC

USF GUIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANA CELINA DA SILVA CORREA	AC
2	GRASIELE DA CRUZ RAMOS FARIAS	AC
3	LIDIANE AMANCIA DA SILVA*	NI
4	FABIANA FELOMENA DE OLIVEIRA DE JESUS	AC
5	GRAZIELLE MORAES TRINDADE	AC
6	LUIZA GONZAGA DA SILVA	AC

Classificado em AC e NI.

USF AGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIANA DE FRANÇA PANZENNHAGEN	AC

USF COXIPÓ DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RIO DOS PEIXES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOATHAN SOUZA MOREIRA	AC
2	THAISSA CAMILA RAMOS	AC

EXTENSAO BARREIRO BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALEXANDRO NUNES DO NASCIMENTO	AC

EXTENSAO COIVARAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELKE DA SILVA BARBOSA TORTORELLI	AC

USF PARQUE OHARA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LETICIA MARIANA DE OLIVEIRA*	AC
4	ISABELA GOMES DA FONSECA*	AC
5	CLEIJANE SILVA CRAVEIRO	AC
6	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DE SOUZA	AC
7	FRANCELINO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	AC
8	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	AC
9	THIAGO PULQUERIO RAMOS	AC
10	BRENDON HENRIQUE SILVA DIAS	AC

Classificado também em cota NI e PCD

USF PARQUE OHARA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	PABULA VELOZO DE OLIVEIRA	AC
4	NILZA ALVES DE CARVALHO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE OHARA III



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	MARCIA ELOIZA SILVA DE JESUS	AC
4	SKLEBIO FRANCISCO DOURADO	AC
5	MAÍRA DE AMORIM FERNANDES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	HEDER ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
1	WILQUE BATISTA PEREIRA	NI
3	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
5	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PEDRA 90 II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA	AC
2	CINTHYA SILVA CASTRO	AC
3	PATRICIA DA COSTA ME SILVA	AC
4	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 V

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FABIANA IRMA DE CASTRO	AC
2	ANALICE FERNANDES SANTANA	AC
3	MARIA DE FATIMA MACEDO SCHUVARTZHAUPT	AC
4	EDNA ARRUDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 VI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS AUGUSTO ALVES E SILVA	AC
2	JOSIMAR DA SILVA OLIMPIO	AC

USF JARDIM FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	SILVANA MARIA DA SILVA	AC
4	KELY CRISTINA SOUZA DA SILVA	AC
5	GEOVANI DOMICIANO	AC
6	MARCIA CRISTINA BARBOZA FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DEBORA ALVES SOARES	AC
2	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
3	SCARLET OHANA DELVALLE	AC
4	ROSIA NE SOUZA DE OLIVEIRA	AC
5	ANETE GONÇALVES BARBOSA DA SILVA SOUZA	AC
6	HALANA GUIMARÃES DE ANDRADE	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD.

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KARLA ANDRESSA DE JESUS	AC
2	THAIS PEREIRA DA SILVA	AC
1	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
3	ZULEIDE DA SILVA BARBOSA	AC
4	CRISTIANE PONTES ALVARENGA DA SILVA	AC

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2 – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	JOSIANE SOARES DA SILVA	AC

USF JOCKEY CLUB – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE BARROS DA SILVEIRA	PCD
4	ELY JOSÉ BIAS E DIAS	AC
5	THAIS REGINA SOUZA E SILVA	AC

USF NICO BARACAT – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ADRIELLE MOTA SILVA	AC
4	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
5	AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	AC
6	MARIA AUXILIADORA BEZERRA	AC
7	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF NICO BARACAT – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RÔMULO CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	AC
4	EDINEIA JOVELINA DA COSTA	AC
5	LUCAS DE ALMEIDA FARIAS	AC
6	TANUZIA LAURIANA FIGUEIREDO	AC
7	ANA CAROLINE MOTA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF NOVA ESPERANÇA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA MACEDO	AC
2	JUREMA SOARES DA CRUZ	AC
1	LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO	NI
4	VILMA KALINSKI	AC

USF NOVA ESPERANÇA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELIANE ANDREIA WAGNER	AC
2	AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA	AC
3	LEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	AC

USF NOVO MILLENIUM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANYKY CLARA DE CARVALHO	AC
2	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC

USF PARQUE ATALAIÁ – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATIANE CRISTINA DOS REIS NEVES	AC
2	JULIANA DA SILVA SENA	AC
1	BRUNO GABRIEL AUGUSTO SANTANA	NI
4	ALISSANDRO SOUZA E SILVA	AC
5	MARA LUCIA LEONARDO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE ATALAIÁ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCIELE CRISTINA BAUMGART	AC
2	ALEXANDRE BUENO DA SILVA	AC
1	LUIZ DORIVAL DE ARAÚJO JUNIOR	NI
4	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	AC
5	CARLA CRISTINA DA SILVA VILELLA	AC

Não houve classificados na cota PCD



USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
2	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	AC
3	MARIA KLARA RIBEIRO DUQUE	AC
4	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	AC
5	JESSICA MARILIA ALMEIDA SOUSA LUZ	AC
6	IÊDA HELLEN MENDONÇA PORFIRO DE SOUZA	AC
7	PAMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	AC
8	ALUZIETE OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	TIAGO CESAR DE LIMA RODRIGUES	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
2	FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	AC
3	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	AC
4	VERA LÚCIA DOS SANTOS REZENDE CARVALHO	AC
5	GECILDA DE OLIVEIRA COELHO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PEDRA 90 III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELLEN CAROLINI PILATI DA SILVA	AC
2	CRISTINA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	AC

USF PEDRA 90 III – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CHRISTIANE VICENTE LESCO	AC

USF PEDRA 90 IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SHEILA FERREIRA DE ARRUDA	AC
2	RENATA ARRUDA BRAGA	AC
3	FRANCIANE PEREIRA DOS SANTOS PINTO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SIMONE DE SOUZA MACENA	AC
2	LEONITA ALUIZA DA ROCHA VILELLA	AC

USF RESIDENCIAL COXIPÓ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KEILLA LEONCIO DE MORAES	AC
2	BÁRBARA MARIANA FERREIRA ARANTES	AC
3	WELBYS LEITE DA SILVA	AC
4	KELLY SILVA DE MATOS LIMA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA	AC
2	ADRIANA SILVA DE FIGUEIREDO PEREIRA	AC

USF JARDIM LIBERDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE PEREIRA BATISTA	AC
2	EDNEIA DA COSTA NETA	AC

USF OSMAR CABRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
2	ERICE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	AC
1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	NI

USF SANTA LAURA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AC
4	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	AC

USF SANTA TEREZINHA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
5	GABRIELY ALVARENGA BRITO CIQUINI	AC
6	SERGIO ESCOBAR DE FIGUEIREDO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF SANTA TEREZINHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	THALITA THOME DE ANDRADE	AC
4	ANDREIA FERREIRA MATOS DOS SANTOS	AC
5	LUDIMILA SOUSA SILVA	AC
6	AMANDA ALFARO GARCIA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIA HELENA DA SILVA	AC
1	RAFAELLY LEITE AMORIM	NI
3	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUSA	AC
4	AVANIL APARECIDA DA CUNHA SANTOS	AC
5	RAFAELLY LEITE AMORIM	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUCIMAR MENDES DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF SÃO JOÃO DEL REY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIANA APARECIDA ASSUNÇÃO	AC
2	BRUNO ALVES MARIANO	AC
3	MEIRE GONCALINA DE MORAES	

Não houve classificados na cota NI

USF TIJUCAL - ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
2	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC
1	RUAN CRISTH SILVA E SOUZA	NI
3	LUÍS ANTONIO D'AGOSTO	AC
4	CASTILHO MARTINS RODRIGUES	AC
5	JOSIANE FERREIRA GOMES	AC
6	CLAYTON EDER RODRIGUES DE SOUZA	AC
2	RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA	NI
7	Convocado na cota NI	AC
8	ESTER KAROLYNE VIGILATO NAGY	AC
9	RUTH MENDES DOS REIS	AC
10	KLEUBER SILVA DE CASTRO	AC



3	KENIEL ALVES DE FRANÇA MOREIRA	NI
11	ELIEZER VIEIRA DA CRUZ	AC
12	TARIKE SILVA PFEIFER	AC
13	LUCAS ANTONIO ARRUDA SOUZA	AC
14	YASMIN LOPES VIANA	AC
15	Convocado na cota NI	AC
16	GISELY AMORIM FELIX DE OLIVEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF TIJUCAL - ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA DE ARRUDA RONDON	AC

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1234/2025

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o **Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS homologado** por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando o ATO GP nº 1226/2025, em que convoca os candidatos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitários de Saúde (ACS).

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
57	GABRIEL HENRIQUE CARMO E SILVA	AC
58	AIARA MIRANDA MELO	AC
59	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
60	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	AC
61	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
17	SANMADAI BOM DESPSCHO	NGI
62	NATASHA MARTINS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AC
63	ANA PAULA CANAVARROS DE PAULA	AC
64	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
65	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	AC
18	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	NGI
66	RAFAEL TAQUES PADILHA	AC
67	PATRÍCIA DA SILVA LOURENÇO	AC
68	VERIDIANA INÊS COIMBRA	AC
69	KRYSTALEM VASCONCELOS BARBBOSA DIAS	AC
19	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	NGI
70	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
71	PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA	AC
72	JORCILEY FRANCISCO FERREIRA	AC
73	IVANI MACHADO PIMENTEL	AC

20	LUANA DORANTY DE SOUZA	NGI
74	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AC
75	ANDRÉ LUIZ MOREIRA SILVA	AC
76	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
77	GIL VICENTE FERREIRA GOMES	AC
78	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
21	PAMELLA DA SILVA BOAVENTURA	NGI
79	ANGELICA CRSTINA FREITAS ROCHA	AC
80	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
81	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	AC
82	FABIANO HUDSON DA SILVA BRITO	AC
83	ELIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AC
22	WANDERLEIA DA SILVA AMORIM DE FRANCA	NGI
84	JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS	AC
85	IVANIR CONCEIÇÃO MENDES	AC
86	IGOR DE ROMA SOUZA	AC
87	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA	AC
23	ADRIANA NEVES VERISSIMO	NGI
88	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
89	LEONARDO BRUNO LEOPOLDINO CORTEZ	AC
90	ISAQUE DAMASCO DE SOUZA BORGES	AC
91	BEATRIZ DA COSTA SILVA	AC
24	GIZELE FERREIRA DE CASTRO	NGI
92	ANDRÉ LUIS QUEIROZ PALOMBO	AC
93	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
94	CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	AC
95	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
96	ODENIR ALVES DA SILVA	AC
97	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
98	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
99	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
25	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	NGI
100	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC
101	DEBORA DA SILVA COSTA	AC
102	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	AC
103	KIMBERLY GABRIELA DE SOUSA BARROS	AC
104	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
26	HECTOR DA SILVA NASCIMENTO	NGI
105	CLEBERSON ARCANJO ARECO	AC
106	MARIA DO CARMO DA CUNHA	AC
107	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
108	WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	AC
108	VALDINEI FERREIRA AMORIM	AC
110	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
111	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
112	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
113	LUANA SILVA OLIVEIRA	AC
114	THANDARA ARAÚJO THAINES	AC
115	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
116	NADJA JAMILLE PEREIRA TAVARES	AC



117	LEONARDO BARBOSA DE MOURA	AC
118	JEFFERSON RODOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
119	JULIANA NUNES DE ARAUJO	AC
120	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC
121	ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON	AC
122	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	AC
123	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
124	RAY ARAÚJO SOUSA	AC
125	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

REGIONAL LESTE

USF ALTOS DA SERRA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO LUCAS SENHORINHO DE ARRUDA	AC
2	NILZA ROCHA RODRIGUES	AC
1	LUCYANE SILVA DE ARRUDA	NI
3	REGIANE ALFREDO DE SOUZA CAMPOS	AC
4	TANIA XAXIER DE SALLES	AC
5	JULIANA GIOVANNA CALEGARI BENITES	AC
6	MARCIA CRISTINA SANTOS SANTIAGO	AC
7	ROBERTA DOS SANTOS SOUZA	AC

USF ALTOS DA SERRA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	AC
2	GRACIELE DE ABREU SANTOS SILVA	AC
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA REIS	NI
3	ROSILENE ROSA DE MOURA OLIVEIRA	AC
4	JORDÂNIA LEANDRO DE ABREU	AC

USF ALTOS DA SERRA II – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARLY FERREIRA DA SILVA	AC
2	NOEMIA DE SOUZA PASSOS	AC

CENTRO DE SAUDE ANA POUPINA – Equipe 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GLAUCIA HELLEN DE SANTANA BARROS	AC
4	ALCIONE SILVA PAES	AC

USF AREÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUANA VANESSA DA SILVA LEOBAS	AC
4	SHIRLEY LUIZA DA SILVA	AC
5	MARCELIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	AC
6	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	AC
7	MARCELO HENRIQUE BARROSO VIANA	AC
8	LEANDRA KALLYNE DA SILVA	AC
9	NATÁLIA ALVES QUIXABA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF BÁU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	CARLA REGINA FERREIRA DE QUEIROZ PEREIRA	AC
4	THIAGO LEITE DE CAMPOS	AC
5	GABRIEL WENDER PEREIRA DE MORAES	AC
6	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MOURA	AC

USF BELA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	AC
2	FABIANE DOS SANTOS AGUIAR	AC

USF CAMPO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
2	REGINALDO RODRIGUES SENRA	AC
3	BRENDA HEVELIN MUNIZ	AC
4	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	AC

USF CANJICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA	AC
2	ISAQUE BALDUINO DA SILVA	AC
3	RENATA ARCANGELO DIAS LOPES	AC
4	SILMAR MANOEL BOM DESPACHO DA SILVA	AC
5	MURILO GIMENEZ MANZANO	AC
6	KEDMAN ANTUNES MACIEL	AC
7	EDER MUNIZ	AC

Não houve candidatos na cota NI e PCD.

USF CARUMBÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DOMSILOS DE ARRUDA SILVA	AC
2	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	AC
1	ELIEL FERNANDES LEITE	NI
3	GABRIELA ROCHA ROMERA	AC
4	GILSON RIBEIRO DE AMORIM	AC

USF PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANNY CLEISE APARECIDA SILVA GONÇALVES ARCANGELO	AC
2	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA	AC
3	KAWANNE DA SILVA RIBEIRO	AC
4	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PLANALTO – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LIDIA LEMOS DA SILVA	AC

USF PLANALTO – Equipe 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GIANINI BRENO DE OLIVEIRA	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	FRANCIELLEN DE ALMEIDA FIGUEIREDO	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO	AC
4	NICÓLLY CRISTINY DA SILVA	AC

USF DR. FABIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	BÁRBARA PAES DA SILVA	AC
2	KELLE CRISTINA ROMERO CACERES	AC

USF DR. FABIO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------



1	ALLANA MYLLENA ALVES DUARTE	AC
2	WILLIAN CIRQUEIRA MATIAS	AC
3	TATIANE MARQUES PEDROZO	AC
4	CARLOS EDUARDO JORDAO MAGALHAES	AC
5	RONIELE DA SILVA RODRIGUES	AC
6	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS*	AC

Classificado em NI e AC

USF CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	AC
2	GISELLE COSTA MACHADO	AC
3	JYSLAINE ROSSA PEREIRA	AC
4	ÉRICA ROSA SANTANA DE MORAES	AC
5	ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO WESLBY RODRIGUES MENESES	AC
2	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	AC
3	MARIA EDIMA ROCHA	AC
4	JOSEANE FRANCISCO SAMPAIO	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEBERSON BENEDITO SANTOS FONTES	AC
2	WICTOR ALEXSANDER BARROS DA SILVA	AC
3	KELEN CRISTINA QUEIROZ SOARES MELO	AC

USF JARDIM LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAISSA LEVENTI ALVES	AC
2	ISIS VICTORIA TEIXEIRA BARROS	AC
3	AQUILINA DE LARA PINHEIRO	AC
4	ADNA VAZ RIBEIRO	AC
5	MATEUS CARDOSO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF LIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO LUIS VILANOVA MOCKER	AC
2	LUCIANY DO NASCIMENTO ALVES	AC
3	MAIQUELON CASTRO VIANA	AC
4	ERIKA DA SILVA RAMOS	AC

USF NOVO HORIZONTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	AC
2	ARLENE SILVIA DE ARRUDA FRANÇA	AC

USF NOVO MATO GROSSO - EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRÍCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	AC

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	AC
2	MAURICELIA DA SILVA SOARES	AC

3	KEILA MÁRCIA DE ARRUDA GORGETE	AC
4	LUANDERSON JORGE DE ARRUDA	AC
5	SUELLEN STEFANNY DE OLIVEIRA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PEDREGAL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSINÉIA PAIVA LEITE	AC
2	FAVIANA ALCANGELA DE BOMDESPACHO	AC
1	THAYNARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	NI
3	REGINA GOMES DE SOUZA BASTIANICK	AC
4	IVANI ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	AC
6	LURDIMIR BASILIA DOS SANTOS*	AC

Não houve candidatos na cota PCD

*Classificado na cota NI e AC

USF PICO DO AMOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	AC
2	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	AC
3	MARIA VALERIA DE SOUZA CARVALHO	AC
4	ANA LUIZA PRADO CARVALHO	AC
5	ARTHUR JOSÉ DE OLINDA CUSTÓDIO	AC
6	PATRICIA DE SIQUEIRA SANTOS	AC
7	NABYLLO MOHAMED RACHID HASSOUN NASCIMENTO	AC

*Classificado na cota NI e AC

USF PRAEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC
2	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
3	RODRIGO FERREIRA CANDIDO	AC
4	FELIPE DE AMORIM FERNANDES	AC
5	EDSON DE OLIVEIRA FERMIANO	AC
6	LUANA AUXILIADORA DE SOUZA ORIGUELA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF RENASCER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	AC
2	GRAZIELE SILVA TACANA	AC
3	ELAINE SIMONE DA SILVA	AC
4	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI e PCD

USF TERRA NOVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA GLEIZE VILA ZANUNCIO WERNECK	AC
2	MAIKON GONCALO TAQUES	AC
3	LAINIMAR FERREIRA GONCALVES	AC
4	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	AC
5	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	AC
6	VANILDE MARCHETTI	AC

USF TERRA NOVA – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
2	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA*	AC



3	ROSALINA MARIA DE SOUSA LASCH	AC
4	JULIO CESAR ANDRADE DA CUNHA	AC

*Classificado na AC e NI.

REGIONAL NORTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS AURELIO AZEVEDO COSTA DE JESUS	AC
2	ELISANGELA LIMA CARDOSO	AC
2	EDUARDO HIGA GOUVEIA DO CARMO	NI
4	DEJAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	AC
5	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA	AC
6	BRUNA MOHR DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO FERREIRA DA COSTA	AC
2	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO	AC
3	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	AC
4	STEFANIA ALVES DE FREITAS	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS ROBERTO PIRES ROCHA	AC
2	ODIL NEVES FONSECA	AC
3	WANER PEREIRA DE FREITAS	NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATHIANA BARBOSA SEVERO	AC

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MAYCON JOHNATHAN DE FRANÇA E SILVA	AC
2	KARIN PATRICIA NASCIMENTO AMORIM	AC
3	JOAO CARLOS PONCE LOPES	AC
4	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	AC
5	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AC
6	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
7	JOZANE LAURA DA COSTA	AC
8	ARILENE DELFINA SILVA	AC
9	ANDREIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA	AC
10	MUNIR VINICIUS DE ALENCAR SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA	AC
2	MURILO EDUARDO DE SIQUEIRA EUGENIO	AC
3	ALESSANDRA REGINA LEMES BASTOS DE ALMEIDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	VAGNER FELIPE PRESTES GONÇALVES	AC
5	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA ROCHA SOARES	AC
6	SIRLENE DIAS R ROCHA	AC

7	LUANA MARA DOS SANTOS COSTA	AC
---	-----------------------------	----

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	KELLE CRISTINA SILVA DOS REIS	AC
6	ENARÊ MATOS OLIVEIRA	AC
7	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GRAZYELLE TAYNÁ AMARAL DA SILVA	AC
4	ERIKA LETICIA DE PAIVA MARTINS	AC
5	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF 1º DE MARÇO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALYSSON DA GUIA LIMA	AC
2	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	AC
3	NALVA AMORIM MENDES MARTINS	AC
4	FABIANO ARGENTINO SALVATERRA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF 1º DE MARÇO - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SUENIO LELIS DOS SANTOS	AC

USF CPA IV – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AC
1	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	NI
3	JULIANA SENE DE ALMEIDA	AC
4	NOE JOSE DOS SANTOS	AC
5	ROGERIO MARCELO DE MIRANDA	AC

USF CPA IV – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	JANAÍNA MARQUES FERNANDES SILVA	AC
3	REGINA LÚCIA AGUERO	AC
4	PRISCILA RAISA MOURA DE MATTOS FONTES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	PAULA DA SILVA BELLO MORAIS	AC
3	MARIA DO CÉU QUEIROZ DE BRITO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA III – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ELIZANE FATIMA FERRAZ	AC
4	SILDENIS SHEILA RAMOS BARROS MELLO RANGEL	AC
5	RENATA NOGUEIRA BORGES	
6	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	

Não houve classificados na cota PCD

USF CPA III – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS DANIEL GOMES	AC



2	FLÁVIA GOMES DE ALCANTARA	AC
3	ERICKSEN RAY PEDROSO	AC
4	MEIRE APARECIDA NOBRES DA CRUZ QUEIROZ	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM FLORIANÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES	AC
2	NADIA KARINY SIMAO	AC
3	MARINEIDE ARDAIA MAGALHÃES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	AC
2	PATRÍCIA DA SILVA MORAES	AC
3	NEORACY BARBOSA LIMA DA SILVA	AC
4	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	AC
5	EVELIN DE MOURA BARBOZA	AC
6	HELEN CRISTINA VALENTIN COSTA	AC
7	CLAUDIA PATURISE ACOSTA	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD

USF JARDIM UNIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
2	SUZANA MATIAS BARBOSA DA SILVA	AC
1	IRAIDE C DOS S SILVA	NI
3	JEAN BRITO LOPES	AC
4	Candidata convocada para NI	AC
5	GABRIELLY VITORIA ROSA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF JARDIM VITÓRIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC

USF JARDIM VITÓRIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	JUSCILEI FERNANDES DE OLIVEIRA*	AC
3	BRUNA DE SOUZA SILVA	AC
4	LAVINIA VITÓRIA MARTINHA D'ARC DOS SANTOS	AC

*Classificado reposicionado na AC

USF JARDIM VITÓRIA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	YASMIM ALENCAR BRITO	AC

USF JOÃO BOSCO PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	AC
2	MARIA LEIDIMAR DE CARVALHO	AC

USF NOVO PARAÍSO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VALDINEIA ALVES	AC
2	ELISANGELA PATRICIA PINTO DA COSTA SILVA	AC

USF NOVO PARAÍSO II - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA SANTANA BUENO	AC
2	THUANE FRANÇA LEAL	AC

USF OURO FINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NUBIA MARA VIEIRA DE BARROS	AC
2	VIVIANE DE SOUZA ORMOND	AC

USF PAIAGUÁS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES	AC
2	CRISTIANE APARECIDA STERZA CARVALHO	AC
1	DANIELLE MOREIRA DE ALMEIDA	NI
3	ROQUE JÚNIOR ALMEIDA DE JESUS	AC
4	INAH GUIMARÃES RIBEIRO	AC

USF PAIAGUÁS - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADILSON ROCHA DE JESUS	AC
2	DANIELA LIMA VELOSO	AC

USF SERRA DOURADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RODRIGO RODRIGUES	AC
2	VALDEMIRA ALVES DOS SANTOS SANTANA	AC
1	MARCELLA KRISTINNY ROSA DO NASCIMENTO	NI
3	ALEXANDRE ALMEIDA DE PAULA	AC

USF TRES BARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CELIA CELINA DE OLIVEIRA	AC
2	AMANDA CRYSTINA NEVES MARTINS	AC
3	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE*	AC
4	ODAIR MORAES BARBOSA AMARANTES	AC
5	LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	AC

*Classificado como AC e NI

REGIONAL OESTE

USF ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RAYANE MAIELLY DE ALMEIDA SANTOS	NI
4	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	AC

USF CIDADE ALTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VANESSA MEDINA DO AMARAL	AC
2	KESSYLI SASCKYA DE OLIVEIRA PINTO	AC
1	GERMANO JOSE SAN MARTINS DE SOUZA	NI

USF CIDADE VERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	AC
2	QUEZIA LETÍCIA DE MORAIS GONZAGA ALENCAR	AC

USF RIBEIRÃO DO LIPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JUCIMARA REGINA RODRIGUES DE AZEVEDO	AC
2	VANESSA MORAES BENTO DA SILVA DE SÁ	AC
3	KEVEN JESUS DE ALCÂNTARA	AC



4	LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
5	DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
6	EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM ARAÇÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HILARY DE ARAUJO GONÇALVES	AC

USF JARDIM SANTA AMÁLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RUAN MAURO SENE RAMOS	AC
2	ADSON DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM INDEPENDENCIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VANIA TERESINHA COELHO	AC
4	EDNA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	AC
5	JOSIAS DAUSS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JOAO BORRALHO – DESPRAIADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCIANNA PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	ENZO RICARDO RODRIGUES	AC
3	RENANN ALMEIDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF NOVO COLORADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEOBIA DE CARVALHO MOREIRA	AC
2	SOLANGE CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ALMEIDA	AC

USF NOVO COLORADO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADRIANA LUCIA DE ARRUDA	AC
2	FABIANA RAMOS DE FRANÇA	AC

USF NOVO TERCEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	ALUIZIO DE ALMEIDA LIMA	AC
1	GLEICIANE APARECIDA CEZARIO RUP	NI
3	TATIANE SILVA ALMEIDA	AC
5	GEORGINA SIQUEIRA DE MIRANDA SANTANA	AC

USF NOVO TERCEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	AC
3	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
4	FERNANDO HENRIQUE COSTA MACIEL*	AC
5	AUDDREY KARINY MARTINS DE SOUSA SOARES	AC

*Classificado na AC e NI.

USF QUILOMBO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	MARLY DA SILVA RAMOS	AC
5	NATHALIA DE PAULA MAIA VEIGA	AC
6	WALUCE PEREIRA BEZERRA	AC
7	STEFANI CHRISTIANI DE LIMA	AC
8	VAGNO BATISTA DE BRITO	AC

9	EDUARDO SILVA MELONI	AC
---	----------------------	----

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF RIBEIRÃO DA PONTE- EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
1	FERNANDO JUNIOR DÊ OLIVEIRA CURVO	NI
3	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	AC
4	ÉLEN SOCORRO LIM DA SILVA	AC
6	AMAURI FRANCISCO SAMPAIO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SANTA ISABEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES	AC
2	JULIANA ALINE RODRIGUES	AC
3	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	AC

USF SANTA ISABEL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ESTER SIQUEIRA COELHO	AC
2	LESSANIA BRANDÃO SILVA PRIETO	AC

USF SANTA ISABEL III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC

USF SUCURI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	BERENICE SANTANA OLIVEIRA DE ASSIS	AC

USF GUIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANA CELINA DA SILVA CORREA	AC
2	GRASIELE DA CRUZ RAMOS FARIAS	AC
3	LIDIANE AMANCIA DA SILVA*	NI
4	FABIANA FELOMENA DE OLIVEIRA DE JESUS	AC
5	GRAZIELLE MORAES TRINDADE	AC
6	LUIZA GONZAGA DA SILVA	AC

Classificado em AC e NI.

USF AGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIANA DE FRANÇA PANZENNHAGEN	AC

USF COXIPÓ DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RIO DOS PEIXES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOATHAN SOUZA MOREIRA	AC
2	THAISSA CAMILA RAMOS	AC

EXTENSAO BARREIRO BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALEXANDRO NUNES DO NASCIMENTO	AC

EXTENSAO COIVARAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELKE DA SILVA BARBOSA TORTORELLI	AC

USF PARQUE OHARA I



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LETICIA MARIANA DE OLIVEIRA*	AC
4	ISABELA GOMES DA FONSECA*	AC
5	CLEIJANE SILVA CRAVEIRO	AC
6	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DE SOUZA	AC
7	FRANCELINO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	AC
8	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	AC
9	THIAGO PULQUERIO RAMOS	AC
10	BRENDON HENRIQUE SILVA DIAS	AC

Classificado também em cota NI e PCD

USF PARQUE OHARA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	PABULA VELOZO DE OLIVEIRA	AC
4	NILZA ALVES DE CARVALHO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE OHARA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	MARCIA ELOIZA SILVA DE JESUS	AC
4	SKLEBIO FRANCISCO DOURADO	AC
5	MAÍRA DE AMORIM FERNANDES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	HEDER ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
1	WILQUE BATISTA PEREIRA	NI
3	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
5	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PEDRA 90 II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA	AC
2	CINTHYA SILVA CASTRO	AC
3	PATRICIA DA COSTA ME SILVA	AC
4	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 V

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FABIANA IRMA DE CASTRO	AC
2	ANALICE FERNANDES SANTANA	AC
3	MARIA DE FATIMA MACEDO SCHUVARTZHAUPT	AC
4	EDNA ARRUDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 VI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS AUGUSTO ALVES E SILVA	AC
2	JOSIMAR DA SILVA OLIMPIO	AC

USF JARDIM FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	SILVANA MARIA DA SILVA	AC
4	KELY CRISTINA SOUZA DA SILVA	AC
5	GEOVANI DOMICIANO	AC
6	MARCIA CRISTINA BARBOZA FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DEBORA ALVES SOARES	AC
2	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
3	SCARLET OHANA DELVALLE	AC
4	ROSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	AC
5	ANETE GONÇALVES BARBOSA DA SILVA SOUZA	AC
6	HALANA GUIMARÃES DE ANDRADE	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD.

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KARLA ANDRESSA DE JESUS	AC
2	THAIS PEREIRA DA SILVA	AC
1	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
3	ZULEIDE DA SILVA BARBOSA	AC
4	CRISTIANE PONTES ALVARENGA DA SILVA	AC

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2 – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	JOSIANE SOARES DA SILVA	AC

USF JOCKEY CLUB – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE BARROS DA SILVEIRA	PCD
4	ELY JOSÉ BIAS E DIAS	AC
5	THAIS REGINA SOUZA E SILVA	AC

USF NICO BARACAT – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ADRIELLE MOTA SILVA	AC
4	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
5	AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	AC
6	MARIA AUXILIADORA BEZERRA	AC
7	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF NICO BARACAT – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RÔMULO CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	AC
4	EDINEIA JOVELINA DA COSTA	AC
5	LUCAS DE ALMEIDA FARIAS	AC
6	TANUZIA LAURIANA FIGUEIREDO	AC
7	ANA CAROLINE MOTA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF NOVA ESPERANÇA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA MACEDO	AC
2	JUREMA SOARES DA CRUZ	AC
1	LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO	NI
4	VILMA KALINSKI	AC

USF NOVA ESPERANÇA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELIANE ANDREIA WAGNER	AC
2	AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA	AC
3	LEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	AC

USF NOVO MILLENIUM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANYKY CLARA DE CARVALHO	AC



2	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC
---	------------------------	----

USF PARQUE ATALAIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATIANE CRISTINA DOS REIS NEVES	AC
2	JULIANA DA SILVA SENA	AC
1	BRUNO GABRIEL AUGUSTO SANTANA	NI
4	ALISSANDRO SOUZA E SILVA	AC
5	MARA LUCIA LEONARDO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE ATALAIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCIELE CRISTINA BAUMGART	AC
2	ALEXANDRE BUENO DA SILVA	AC
1	LUIZ DORIVAL DE ARAÚJO JUNIOR	NI
4	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	AC
5	CARLA CRISTINA DA SILVA VILELLA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
2	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	AC
3	MARIA KLARA RIBEIRO DUQUE	AC
4	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	AC
5	JESSICA MARILIA ALMEIDA SOUSA LUZ	AC
6	IÉDA HELLEN MENDONÇA PORFIRO DE SOUZA	AC
7	PAMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	AC
8	ALUZIETE OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	TIAGO CESAR DE LIMA RODRIGUES	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
2	FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	AC
3	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	AC
4	VERA LÚCIA DOS SANTOS REZENDE CARVALHO	AC
5	GECILDA DE OLIVEIRA COELHO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PEDRA 90 III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELLEN CAROLINI PILATI DA SILVA	AC
2	CRISTINA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	AC

USF PEDRA 90 III – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CHRISTIANE VICENTE LESCO	AC

USF PEDRA 90 IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SHEILA FERREIRA DE ARRUDA	AC
2	RENATA ARRUDA BRAGA	AC
3	FRANCIANE PEREIRA DOS SANTOS PINTO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SIMONE DE SOUZA MACENA	AC

2	LEONITA ALUIZA DA ROCHA VILELLA	AC
---	---------------------------------	----

USF RESIDENCIAL COXIPÓ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KEILLA LEONCIO DE MORAES	AC
2	BÁRBARA MARIANA FERREIRA ARANTES	AC
3	WELBYS LEITE DA SILVA	AC
4	KELLY SILVA DE MATOS LIMA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA	AC
2	ADRIANA SILVA DE FIGUEIREDO PEREIRA	AC

USF JARDIM LIBERDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE PEREIRA BATISTA	AC
2	EDNEIA DA COSTA NETA	AC

USF OSMAR CABRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
2	ERICE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	AC
1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	NI

USF SANTA LAURA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AC
4	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	AC

USF SANTA TEREZINHA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
5	GABRIELY ALVARENGA BRITO CIQUINI	AC
6	SERGIO ESCOBAR DE FIGUEIREDO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF SANTA TEREZINHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	THALITA THOME DE ANDRADE	AC
4	ANDREIA FERREIRA MATOS DOS SANTOS	AC
5	LUDIMILA SOUSA SILVA	AC
6	AMANDA ALFARO GARCIA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIA HELENA DA SILVA	AC
1	RAFAELLY LEITE AMORIM	NI
3	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUSA	AC
4	AVANIL APARECIDA DA CUNHA SANTOS	AC
5	RAFAELLY LEITE AMORIM	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUCIMAR MENDES DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF SÃO JOÃO DEL REY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIANA APARECIDA ASSUNÇÃO	AC



2	BRUNO ALVES MARIANO	AC
3	MEIRE GONCALINA DE MORAES	

Não houve classificados na cota NI

USF TIJUCAL - ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
2	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC
1	RUAN CRISTH SILVA E SOUZA	NI
3	LUÍS ANTONIO D'AGOSTO	AC
4	CASTILHO MARTINS RODRIGUES	AC
5	JOSIANE FERREIRA GOMES	AC
6	CLAYTON EDER RODRIGUES DE SOUZA	AC
2	RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA	NI
7	Convocado na cota NI	AC
8	ESTER KAROLYNE VIGILATO NAGY	AC
9	RUTH MENDES DOS REIS	AC
10	KLEUBER SILVA DE CASTRO	AC
3	KENIEL ALVES DE FRANÇA MOREIRA	NI
11	ELIEZER VIEIRA DA CRUZ	AC
12	TARIKE SILVA PFEIFER	AC
13	LUCAS ANTONIO ARRUDA SOUZA	AC
14	YASMIN LOPES VIANA	AC
15	Convocado na cota NI	AC
16	GISELY AMORIM FELIX DE OLIVEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF TIJUCAL - ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA DE ARRUDA RONDON	AC

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2024 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 e no anexo I do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo

nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Carteira de Trabalho e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade- RG;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

CPF do cônjuge e data de nascimento;

CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Filhos menores de 06 anos, apresentar cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, apresentar comprovante de matrícula).

Caderneta de Vacinação atualizado do candidato.

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência: para os candidatos à função de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, comprovar residência, através de comprovante expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; para os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, comprovar residência do local onde reside, atestando, **obrigatoriamente**, residir na área da comunidade em que irá atuar, **desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público**, conforme subitem 19.4. deste edital.

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir.

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original.

Certificado de Conclusão em Informática Básica, com carga horária mínima de 100 horas.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, juntamente com os laudos dos exames solicitados no anexo V, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001/2024, de 25 de março de 2024:



Anexo I do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde-ACS	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Atestado ou comprovante de realização de curso de informática básica, com carga horária mínima de 100 horas; e Residir na área que atuar desde a data de publicação do Edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'r' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes exames médicos de forma física no dia e horário previamente agendado junto a Junta Pericial do Município:

I. EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) Obs.: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"

ELETCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)

TMUNOFLUORESCÊNCTA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS)

HEMOGRAMA COMPLETO

TIPAGEM SANGÜÍNEA

URANÁLISE

URÉIA

GLICEMIA: Jejum

CREATININA

VDRL

COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)

PS A (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS).

Obs.: Todos os exames devem conter assinatura do responsável técnico, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

II. LAUDOS ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

LAUDO DERMATOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO

LAUDO OFTALMOLÓGICO.

Obs.: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

III. EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

RADIOGRAFIA DE COLUNA (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL (Laudo e assinatura do médico Radiologista) "Radiografias deverão constar data do exame e nome completo do candidato".

Marcadores Virais para Hepatite "B" (HBS - Ag) e Hepatite "C" (ANTI - HCV).

Obs.: Todos os exames devem conter a data da realização, CPF e nome completo do candidato.

§ 3º O candidato munido dos documentos previstos no ANEXO V do edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Público, deverá entrar em contato com a Empresa Contratada pelo Município (BIOSEG) através do telefone 0800 065 0001 e/ou (65) 99990-8622 e agendar dia e horário para comparecer no endereço designado e realizar consulta pericial a fim de emitir o atestado de sanidade física e mental - ASO.

§ 4º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 5º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 6º. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Seletivo Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 2.19 e 19.8, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso e/ou que a junta médica oficial solicite no momento do exame pericial.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 19.8.1, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 25 de março de 2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1265/2025

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

Considerando o ATO GP Nº 1216/2025, em que nomeia os candidatos do Concurso Ppublico nº 001/2022/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
378	MARCIANA GOMES SOBRINHO	CR
107	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	Reposicionamento de Final de Fila NI
379	JAANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	CR
380	LUCIANE CARDOSO GOMES	CR
381	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	CR
382	DÉBORA RODRIGUES CHAVES	CR



108	CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Reposicionamento de Final de Fila NI
383	ALICE MIRANDA PALHETA	CR
384	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	CR
385	THAIS CAMPOS DIAS DA CRUZ	CR
386	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
387	ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA	CR
109	VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO	Reposicionamento de Final de Fila NI
388	PATRICIA DALLANHOL	CR
389	JESSICA REGINA ROSSETTO	CR
390	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	CR
391	ANNY CAROLLINNE PIRES BARBOSA	CR
110	ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	Reposicionamento de Final de Fila NI
392	MAISA CLAUBER VELOSO DE ALMEIDA	CR
393	IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	CR
394	ELÂINE CRISTINA DIAS FOLGADO MOCKER MARQUES	CR
395	CLEIDIANE DA SILVA MORAES	CR
111	BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	Reposicionamento de Final de Fila NI
396	RAFAEL GONÇALVES MEDEIROS	CR
397	DORAMA RAMOS DE PAULA	CR
398	DIANA RAY DE ARAUJO	CR
399	PRISCILA TORRES DA SILVA	CR
112	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Reposicionamento de Final de Fila NI
400	ARIANE AGUILLAR BARCELON	CR
401	WILMA DOS SANTOS SONA	CR
402	BARBARA CAROLINE RODRIGUES ARANHA	CR
403	MARIA LUÍSA CABRAL DA CUNHA	CR
113	LENIR DA SILVA PEREIRA CASTRO	Reposicionamento de Final de Fila NI
404	LETÍCIA GABRIELLY ALVES BRILHANTE	CR
405	FABIANNE DOS SANTOS SILVA CALMON	CR
406	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	CR
407	LUANA SILVA MOREIRA	CR
114	THAYANARA DA SILVA JESUS	Reposicionamento de Final de Fila NI
408	LUCILENE OLIVEIRA VIANA	CR
409	CAROLINA DE JESUS BARCE MOREIRA	CR
410	LUZINETE RITA DA SILVA SECUNDINO	CR
411	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
412	SILVIO RENATO MARTINS CAMARGO	CR
413	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	CR
414	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	CR
415	RAVENA DE SALES MEIRELES	CR

416	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	CR
417	VERONEIDE PIO DA SILVA LEANDRO	CR
418	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
419	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	CR
420	WELINGTON DA SILVA ALVES	CR
421	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
422	IVONE SANTANA DA SILVA	CR
423	DAYANE FLAVIA DE ROMA	CR
424	JAMILA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	CR
425	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
426	HADASSA OLIVEIRA SILVA	CR
427	PRISCILLA ANCRISTHIAN DE ARRUDA LIMA	CR
428	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	CR
429	ELI ALEXANDRE NARDIN	CR
430	GABRIELA ANE LOUREDO	CR
431	LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	CR
432	NAÍRA SUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CR
433	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
434	WANDERSON ANTONIO DE SOUZA	CR
435	NILCE BIANKA DE ARRUDA	CR
436	FIAMA MARQUES DE MATTOS	CR
437	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	CR
438	KARINA KEYLLA DE OLIVEIRA	CR
439	CRISTIANE ALVES DA SILVA	CR
440	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	CR
441	CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	CR
442	TALITA XAVIER CLAUDINO	CR
443	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	CR
444	*CANDIDATO NOMEADO POR PCD PELO ATO Nº 001/2023*	CR
445	JEANE MARIA DA SILVA	CR
446	JOELSON DOMINGOS DE ARRUDA	CR
447	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
448	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	CR
449	ERICA MARTINS DA CUNHA	CR
450	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	CR
451	MANOEL LUIZ DE ARRUDA	CR
452	JULIANA DE CASTRO MURÇA	CR
453	ROSIANE SOUZA SANTOS CARDOSO	CR
454	CYNTHIA LAURA DE AMORIM SILVA	CR
455	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CR



456	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
457	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
458	MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO	CR
459	JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA	CR
460	TAMIRES FONSECA DE ARAUJO	CR
461	MARIA SIMONE MENDES BEZERRA	CR
462	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	CR
463	VILMEYZE LARISSA DE ARRUDA	CR
464	RODRIGO FRANCISCO ARMENDRO	CR
465	PAULA RAQUEL MARIANO	CR
466	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	CR
467	CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	CR
468	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
469	MELQUEZEDEK SIMOES FAGUNDES	CR
470	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
471	JÚLIA MAGRO MACHADO	CR
472	CÁSSIA DE FÁTIMA ALVES DIAS CAMARGO MORRI	CR
473	GLACIELY CRISTINA DA COSTA	CR
474	LEONARDO COSMALA SANTANA	CR
475	JÉSSICA MACIEL RODRIGUES	CR
476	DAMARIS KELI FERREIRA MAIA BRITO	CR
477	LETÍCIA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	CR
478	LUCIANA HARUMI KOBAYASHI	CR
479	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	CR
480	NUBIA ALVES DA SILVA	CR
481	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	CR
482	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista Em Saúde - PERFIL: Farmaceutico

45	WILLIAN BENJAMIN RASTELLI RIBEIRO	CR
46	FLÁVIO DE SOUSA MEDEIROS	CR
47	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	CR
48	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
49	VERONICA BETSABA MATTOS	CR
50	JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA	CR
51	KATHERINE LEITE FREIRE SCHUCH	CR
52	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	CR
53	DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER	CR
54	LETTICIA ARIELY CAVALCANTE DE MOURA	CR

55	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	CR
56	FREDERICO MOREIRA TOSTA	CR
57	RENATO DIAS FERREIRA	CR
58	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
59	CLAUDENICE DO AMPARO COIMBRA	CR
60	ALEX ANDRADE PEREIRA	CR
61	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	CR
62	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	CR
63	RENATA LÚCIA CINTRA CUNHA DOS REIS	CR
64	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
65	JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS	CR
66	GESIANE DA SILVA TEIXEIRA PADILHA	CR
67	ANDRESSA VIEGAS DA LUZ OLIVEIRA	CR
68	NUBIA SANTOS DA CUNHA	CR
69	SUELLEN LIMA RIBEIRO	CR
70	RANYTTON SOARES DA COSTA	CR
71	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
72	EDER WILSON MIGUEL	CR
73	ALEXEYA CAVALCANTE DA SILVA MOURA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	NI
104	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	CR
105	SIMONE GOMES VIEIRA	CR
106	MARIA LUIZA JESUS LIMA	CR
107	VILMA MARIA DA CRUZ QUELIM	CR
108	RAÍSSA ANDRESSA DE SOUZA	CR
109	CLÓVIS RODRIGUES DE ARRUDA GÓES	CR
110	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	CR
111	LAÍS FREITAS DE MORAES	CR
112	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	
113	CRISLENE SILVA DA GUIA	CR
114	BRUNA SALEM GONÇALVES TOMAZ	CR
115	ADNA QUESIA COSTA DE OLIVEIRA	CR
116	AUGUSTO CESAR DE ARRUDA	CR
117	THAIS ALINE SILVA BEZERRA DE PAULA	CR
118	ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS	CR
119	JOAO GABRIEL DA SILVA NAGORSKI	CR
120	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	CR
121	DENNER DA SILVA CAMPOS	CR
122	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
123	RENI DE OLIVEIRA PILATI	CR
124	WANDESLAY PEREIRA DIAS	CR
125	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	CR
126	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	CR
127	ROGER SALES DE ALMEIDA	CR
128	ALINE POMBO TEIXEIRA	CR
129	EDILSON REGINALDO DA SILVA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Ofical Técnico Administrativo Em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
217	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE FREITAS	CR



41	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	CR
42	FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO	CR
43	ELMO BATISTA DOS SANTOS	CR
44	DANILO LIMA DE ALMEIDA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
48	THAIS LYDIELLE DE SOUZA MENDES CASTRO	CR
12	SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO FERREIRA	CR
49	ALINE MARIA FRANCIA BARROSO	CR
50	RENATA REIS REGIS	CR
51	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	NATHALYA KAROLLINE VASCONCELOS DE SOUZA	CR
29	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	CR
30	RAPHAELLA COSTA FREITAS	CR
9	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 036/2023*	CR
10	MARINA DUARTE MORALECO	CR
31	TATIANE FAGUNDES	CR
5	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	CR - PCD

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA	CR
44	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
45	KARLA FLÁVIA GONÇALVES ALMEIDA GOMES	CR
12	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	CR
46	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
47	YAN CARLOS NOGUEIRA	CR
48	MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA	CR
49	FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	CR
50	NORIZE HELENA DE AMORIM PENHA FILHA	CR
13	JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	CR
51	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
52	SILVANA BOCHENEKI ANTUNES	CR
52	RUTH MARTINS DE ALMEIDA	CR
53	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
54	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
55	RAFAIELLA DA SILVA MATOS DE SOUZA	CR
56	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
57	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
58	DORELLY PEDROSA PINTO	CR
59	JESSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	CR
60	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2023*	CR
61	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR

62	RAQUEL BRAGA LACERDA	CR
63	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
64	PAULIANA MENEZES DE FARIAS	CR
65	THAMIRIS SIQUEIRA CUNHA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Enfermagem – PERFIL: Enfermeiro do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	KATIA SOARES DE SOUZA	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cardiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	EDUARDO CAL FERRARI	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cirurgia Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
10	MARIANNY RONDON DE OLIVEIRA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Estatístico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	GUILHERME CHAVEIRO SOARES	CR
7	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 325/2024*	
8	RICARDO DE FARIA SOUZA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	RAFAEL EDUARDO SIMOES FURLAN	CR
6	LUCILENE MARIA DA SILVA	CR

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
31	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	CR
32	ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI	CR
9	SUELY TAVARES DA SILVA FERREIRA	CR
33	VITOR HUGO DOS SANTOS	CR
34	JACINTA BATISTA DA SILVA	CR
35	ELISÂNGELA MANVAILLER TEIXEIRA CATÃO	CR
36	LUANA CRSTINA GABRIEL	CR
10	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	CR
37	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	CR
38	ADRIANA PERES BRAGA	CR
39	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	CR
40	ANA LUIZA PEREIRA LOPES	CR
11	ELDA LUIZA ROSA DE ALMEIDA PULQUERIO	CR
41	ELIZANE FÁTIMA FERRAZ	CR
42	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	CR
43	EZEQUIEU BERNARDO DE AGUIAR	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	WILLIAN MACIEL PINHEIRO	CR
11	AUGUSTO FERREIRA FARIAS JUNIOR	CR



12	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	CR
13	COSME DAMIÃO DA SILVA COFFY	CR
14	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2024*	CR
15	EDMILSON MONTEBELER	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1266/2025

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

Considerando o ATO GP Nº 1217/2025, em que nomeia os candidatos do Concurso Público nº 001/2022/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
378	MARCIANA GOMES SOBRINHO	CR
107	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	Reposicionamento de Final de Fila NI
379	JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	CR
380	LUCIANE CARDOSO GOMES	CR
381	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	CR
382	DÉBORA RODRIGUES CHAVES	CR
108	CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Reposicionamento de Final de Fila NI
383	ALICE MIRANDA PALHETA	CR
384	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	CR
385	THAIS CAMPOS DIAS DA CRUZ	CR
386	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
387	ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA	CR
109	VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO	Reposicionamento de Final de Fila NI
388	PATRICIA DALLANHOL	CR
389	JESSICA REGINA ROSSETTO	CR
390	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	CR
391	ANNY CAROLLINNE PIRES BARBOSA	CR
110	ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	Reposicionamento de Final de Fila NI
392	MAISA CLAUBER VELOSO DE ALMEIDA	CR

393	IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	CR
394	ELÂINE CRISTINA DIAS FOLGADO MOCKER MARQUES	CR
395	CLEIDIANE DA SILVA MORAES	CR
111	BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	Reposicionamento de Final de Fila NI
396	RAFAEL GONÇALVES MEDEIROS	CR
397	DORAMA RAMOS DE PAULA	CR
398	DIANA RAY DE ARAUJO	CR
399	PRISCILA TORRES DA SILVA	CR
112	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Reposicionamento de Final de Fila NI
400	ARIANE AGUILLAR BARCELON	CR
401	WILMA DOS SANTOS SONA	CR
402	BARBARA CAROLINE RODRIGUES ARANHA	CR
403	MARIA LUÍSA CABRAL DA CUNHA	CR
113	LENIR DA SILVA PEREIRA CASTRO	Reposicionamento de Final de Fila NI
404	LETÍCIA GABRIELLY ALVES BRILHANTE	CR
405	FABIANNE DOS SANTOS SILVA CALMON	CR
406	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	CR
407	LUANA SILVA MOREIRA	CR
114	THAYANARA DA SILVA JESUS	Reposicionamento de Final de Fila NI
408	LUCILENE OLIVEIRA VIANA	CR
409	CAROLINA DE JESUS BARCE MOREIRA	CR
410	LUZINETE RITA DA SILVA SECUNDINO	CR
411	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
412	SILVIO RENATO MARTINS CAMARGO	CR
413	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	CR
414	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	CR
415	RAVENA DE SALES MEIRELES	CR
416	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	CR
417	VERONEIDE PIO DA SILVA LEANDRO	CR
418	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
419	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	CR
420	WELINGTON DA SILVA ALVES	CR
421	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
422	IVONE SANTANA DA SILVA	CR
423	DAYANE FLAVIA DE ROMA	CR
424	JAMILA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	CR
425	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
426	HADASSA OLIVEIRA SILVA	CR
427	PRISCILLA ANCRISTHIAN DE ARRUDA LIMA	CR



428	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	CR
429	ELI ALEXANDRE NARDIN	CR
430	GABRIELA ANE LOUREDO	CR
431	LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	CR
432	NAÍRA SUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CR
433	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
434	WANDERSON ANTONIO DE SOUZA	CR
435	NILCE BIANKA DE ARRUDA	CR
436	FIAMA MARQUES DE MATTOS	CR
437	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	CR
438	KARINA KEYLLA DE OLIVEIRA	CR
439	CRISTIANE ALVES DA SILVA	CR
440	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	CR
441	CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	CR
442	TALITA XAVIER CLAUDINO	CR
443	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	CR
444	*CANDIDATO NOMEADO POR PCD PELO ATO Nº 001/2023*	CR
445	JEANE MARIA DA SILVA	CR
446	JOELSON DOMINGOS DE ARRUDA	CR
447	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
448	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	CR
449	ERICA MARTINS DA CUNHA	CR
450	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	CR
451	MANOEL LUIZ DE ARRUDA	CR
452	JULIANA DE CASTRO MURÇA	CR
453	ROSIANE SOUZA SANTOS CARDOSO	CR
454	CYNTHIA LAURA DE AMORIM SILVA	CR
455	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CR
456	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
457	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
458	MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO	CR
459	JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA	CR
460	TAMIRES FONSECA DE ARAUJO	CR
461	MARIA SIMONE MENDES BEZERRA	CR
462	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	CR
463	VILMEYZE LARISSA DE ARRUDA	CR
464	RODRIGO FRANCISCO ARMENDRO	CR
465	PAULA RAQUEL MARIANO	CR
466	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	CR

467	CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	CR
468	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
469	MELQUEZEDEK SIMOES FAGUNDES	CR
470	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
471	JÚLIA MAGRO MACHADO	CR
472	CÁSSIA DE FÁTIMA ALVES DIAS CAMARGO MORRI	CR
473	GLACIELY CRISTINA DA COSTA	CR
474	LEONARDO COSMALA SANTANA	CR
475	JÉSSICA MACIEL RODRIGUES	CR
476	DAMARIS KELI FERREIRA MAIA BRITO	CR
477	LETÍCIA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	CR
478	LUCIANA HARUMI KOBAYASHI	CR
479	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	CR
480	NUBIA ALVES DA SILVA	CR
481	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	CR
482	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista Em Saúde - PERFIL: Farmaceutico

45	WILLIAN BENJAMIN RASTELLI RIBEIRO	CR
46	FLÁVIO DE SOUSA MEDEIROS	CR
47	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	CR
48	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
49	VERONICA BETSABA MATTOS	CR
50	JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA	CR
51	KATHERINE LEITE FREIRE SCHUCH	CR
52	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	CR
53	DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER	CR
54	LETTICIA ARIELY CAVALCANTE DE MOURA	CR
55	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	CR
56	FREDERICO MOREIRA TOSTA	CR
57	RENATO DIAS FERREIRA	CR
58	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
59	CLAUDENICE DO AMPARO COIMBRA	CR
60	ALEX ANDRADE PEREIRA	CR
61	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	CR
62	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	CR
63	RENATA LÚCIA CINTRA CUNHA DOS REIS	CR
64	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
65	JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS	CR
66	GESIANE DA SILVA TEIXEIRA PADILHA	CR
67	ANDRESSA VIEGAS DA LUZ OLIVEIRA	CR
68	NUBIA SANTOS DA CUNHA	CR
69	SUELLEN LIMA RIBEIRO	CR
70	RANYTTON SOARES DA COSTA	CR
71	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
72	EDER WILSON MIGUEL	CR



73	ALEXEYA CAVALCANTE DA SILVA MOURA	CR
----	-----------------------------------	----

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	NI
104	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	CR
105	SIMONE GOMES VIEIRA	CR
106	MARIA LUIZA JESUS LIMA	CR
107	VILMA MARIA DA CRUZ QUELIM	CR
108	RAÍSSA ANDRESSA DE SOUZA	CR
109	CLÓVIS RODRIGUES DE ARRUDA GÓES	CR
110	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	CR
111	LÁIS FREITAS DE MORAES	CR
112	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	CR
113	CRISLENE SILVA DA GUIA	CR
114	BRUNA SALEM GONÇALVES TOMAZ	CR
115	ADNA QUESIA COSTA DE OLIVEIRA	CR
116	AUGUSTO CESAR DE ARRUDA	CR
117	THAIS ALINE SILVA BEZERRA DE PAULA	CR
118	ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS	CR
119	JOAO GABRIEL DA SILVA NAGORSKI	CR
120	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	CR
121	DENNER DA SILVA CAMPOS	CR
122	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
123	RENI DE OLIVEIRA PILATI	CR
124	WANDESLAY PEREIRA DIAS	CR
125	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	CR
126	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	CR
127	ROGER SALES DE ALMEIDA	CR
128	ALINE POMBO TEIXEIRA	CR
129	EDILSON REGINALDO DA SILVA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Oficial Técnico Administrativo Em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
217	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE FREITAS	CR
218	LUCAS MARTINS DA SILVA	CR
59	ANA JÚLIA AMORIM ROMÃO	CR
219	JOSEANE MARLA COELHO CAMPOS	CR
220	WANDER GUSTAVO VIEIRA PTACEK	CR
221	WELLINGTON MARCOS SILVA SALLES	CR
222	ORIEL UNTAR DE SOUSA	CR
60	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	CR
223	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CR
224	ISADORA BASTOS NOVES SILVA	CR
225	MICKELI MARTINS	CR
226	PATRÍCIA BRASIL ROLIM	CR
61	CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	CR
227	JEAN KENJI NISHIYAMA SAITO	CR
228	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
229	MARIANA PEREIRA REIS LOUZADA	CR
230	RYCK FERREIRA DORIGÃO	CR
231	THOMPSON COSTA CALONGA	CR

62	AMANDA GOMES ALDAVE	CR
232	LILIAN FREITAS SANTOS KIESQUI	CR
233	RAUL JUNIOR RODRIGUES DO CARMO VIEIRA	CR
234	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023	CR
235	DAICY BENEDITA CORRÊA DE OLIVEIRA	CR
236	KARINA MARTINS COENGA RONDON	CR
63	DJALMA LESSA GOMES DIAS	CR
237	KAMILY KARINY SANTANA DE ALMEIDA	CR
238	HUERAN ARAUJO DE OLIVEIRA	CR
239	RAFLESIA DA SILVA DIAS SOUZA	CR
240	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023	CR
241	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023	CR
242	ANDREZA DE LIZ TAVARES	CR
64	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	CR
243	AURÉLIO RAFAEL FRIOZO DE SOUZA SOARES	CR
244	THAYOMARA REGINA MOREIRA RODRIGUES	CR
245	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023	CR
246	WALKER MARQUES ROSA	CR
247	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023	CR
248	GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA PRESTES	CR
65	GILMARA APARECIDA ARRUDA SALES	CR
249	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
250	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
251	MAYKON SILVA SOUZA	CR
252	CAROLINA SOUSA OLIVEIRA	CR
253	LUIZ FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA	CR
254	CLAUDIA GONÇALVES FARIA	CR
66	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	CR
255	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
256	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
257	HEITOR BARROS DOS SANTOS	CR
258	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
259	CRISTTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA	CR
260	GALDINEY DE OLIVEIRA LIMA	CR
261	SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA	CR
67	EBERSON SOUZA DA SILVA	CR
262	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
263	CLEIDE MARIA DE ARRUDA LIMA	CR
264	ANDRÉ GRATIDIANO AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO DE SIQUEIRA	CR
265	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
266	CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO	CR
267	THANDARA ARAÚJO THAINES	CR
68	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	CR
268	BRUNO MÁXIMO FRANDALOSO	CR
269	KATIA REGINA DA SILVA MORENO	CR
270	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR



271	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
272	EMILI MARIANA TELES OJEDA	CR
273	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	CR
69	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	CR
274	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	CR
275	THIAGO SANTOS DA SILVA	CR
276	THABATA CARVALHO GONÇALVES	CR
277	WALDIANE DA SILVA COSTA	CR
70	CREIDILENE DA CRUZ DANTAS	CR
278	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
279	MICHELLE LEITE DE BARROS	CR
280	ELVIRA DIONIZIA DE ASSIS	CR
281	ED MADUREIRA DA SILVA NASCIMENTO	CR
282	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
283	LUCELIA SANTANA ARRUDA	CR
71	NATIELY EDUARDA ALVES SANTOS	CR
284	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
285	WESLEY CARDOSO RONDON	CR
286	KATHERINE RIBEIRO MACHADO	CR
287	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
287	CASSIA RUBIO MORENO	CR
289	WESLEI GUIDINI DOS SANTOS	CR
72	ALICE GABRIELE GOMES MARQUETO	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Motorista Socorrista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
38	ENIO DE SOUZA LOPES	CR
39	ADRIANO MARQUES FERREIRA	CR
10	VALDINEY PINTO DA SILVA	CR
40	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CR
41	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	CR
42	FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO	CR
43	ELMO BATISTA DOS SANTOS	CR
44	DANILO LIMA DE ALMEIDA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
48	THAIS LYDIELLE DE SOUZA MENDES CASTRO	CR
12	SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO FERREIRA	CR
49	ALINE MARIA FRANCA BARROSO	CR
50	RENATA REIS REGIS	CR
51	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	NATHALYA KAROLLINE VASCONCELOS DE SOUZA	CR
29	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	CR
30	RAPHAELLA COSTA FREITAS	CR
9	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 036/2023*	CR

10	MARINA DUARTE MORALECO	CR
31	TATIANE FAGUNDES	CR
5	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	CR - PCD

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA	CR
44	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
45	KARLA FLÁVIA GONÇALVES ALMEIDA GOMES	CR
12	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	CR
46	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
47	YAN CARLOS NOGUEIRA	CR
48	MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA	CR
49	FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	CR
50	NORIZE HELENA DE AMORIM PENHA FILHA	CR
13	JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	CR
51	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
52	SILVANA BOCHENEKI ANTUNES	CR
52	RUTH MARTINS DE ALMEIDA	CR
53	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
54	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
55	RAFAIELLA DA SILVA MATOS DE SOUZA	CR
56	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
57	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
58	DORELLY PEDROSA PINTO	CR
59	JESSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	CR
60	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2023*	CR
61	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
62	RAQUEL BRAGA LACERDA	CR
63	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
64	PAULIANA MENEZES DE FARIAS	CR
65	THAMIRIS SIQUEIRA CUNHA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Enfermagem – PERFIL: Enfermeiro do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	KATIA SOARES DE SOUZA	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cardiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	EDUARDO CAL FERRARI	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cirurgia Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
10	MARIANNY RONDON DE OLIVEIRA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Estatístico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	GUILHERME CHAVEIRO SOARES	CR



7	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 325/2024*	
8	RICARDO DE FARIA SOUZA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	RAFAEL EDUARDO SIMOES FURLAN	CR
6	LUCILENE MARIA DA SILVA	CR

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
31	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	CR
32	ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI	CR
9	SUELY TAVARES DA SILVA FERREIRA	CR
33	VITOR HUGO DOS SANTOS	CR
34	JACINTA BATISTA DA SILVA	CR
35	ELISÂNGELA MANVAILLER TEIXEIRA CATÃO	CR
36	LUANA CRSTINA GABRIEL	CR
10	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	CR
37	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	CR
38	ADRIANA PERES BRAGA	CR
39	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	CR
40	ANA LUIZA PEREIRA LOPES	CR
11	ELDA LUIZA ROSA DE ALMEIDA PULQUERIO	CR
41	ELIZANE FÁTIMA FERRAZ	CR
42	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	CR
43	EZEQUIEU BERNARDO DE AGUIAR	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	WILLIAN MACIEL PINHEIRO	CR
11	AUGUSTO FERREIRA FARIAS JUNIOR	CR
12	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	CR
13	COSME DAMIÃO DA SILVA COFFY	CR
14	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2024*	CR
15	EDMILSON MONTEBELER	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada

incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado pela Empresa Contratada pelo Município. O convocado deverá fazer o **agendamento** para a perícia médica na empresa **BIOSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Av. Mato Grosso, 579, Centro-Norte, Cuiabá-MT, Telefones: **0800 065 0001 - (65) 99990-8622**. Atendimento: **07h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

De posse do atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Empresa Contratada pelo Município, o candidato deverá inserir dentro do

prazo na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE.

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível



com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

CARGO		REQUISITOS
Perfil Enfermagem: Perfil Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE . Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar em exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal de Cuiabá

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510 – Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá -MT, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário pelo período de **01/02/2025 a 31/01/2026**, do servidor municipal **ANTONIO CARLOS GUERRISE DOS SANTOS**, matrícula funcional 4850071, Professor.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal de Cuiabá
EVANILDA SOLANGE DIAS
 Secretária Municipal de Educação de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 005/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510 – Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá -MT, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário pelo período de **12/01/2025 a 11/01/2026**, do servidor municipal **JOSE RENATO CURSINO DOS SANTOS**, matrícula funcional 2965419, Professor.

Cuiabá – MT, 28 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal de Cuiabá
EVANILDA SOLANGE DIAS
 Secretário Municipal de Educação de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 007/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede a Av. Castelo Branco nº 2500, Centro Sul, CEP: 78.110-200 – Várzea Grande - MT, neste ato representado pela Senhora Prefeita **FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário pelo período de **02/01/2025 a 01/01/2026**, da servidora municipal **CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES**, matrícula funcional nº 4899209, cargo de Professor.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito de Cuiabá
EVANILDA SOLANGE DIAS
 Secretária Municipal de Educação de Cuiabá

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 008/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Mato Grosso Previdência – MTPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.192/0001-44, com sede Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Bairro Residencial Paiguás, Edifício Concorde CEP 78.048-250, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, devidamente inscrito no RG sob o nº 092251-45 SSP/MT e no CPF sob o nº 621.481.921-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo período de **07/02/2025 a 06/02/2026**, da servidora Municipal **ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL**, matrícula funcional nº 2965403, Professora.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito de Cuiabá

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação de Cuiabá

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/CME/CUIABÁ-MT

Dispõe sobre a Política Educacional de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Educação de Cuiabá-MT.

O **Conselho Municipal de Educação de Cuiabá - CME/Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, Artigos 205 e 206 e 209 e nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 211, na Lei de Diretrizes e Bases-LDB - Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Nº 5.289, de 30 de dezembro de 2009, e com base na Resolução Normativa Nº 02/2023/CME/Cuiabá-MT, especialmente o Artigo 4º, à vista do Parecer Nº 113/2024/CONSELHO PLENO/CME/CUIABÁ-MT e por decisão da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, de 27 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Política Educacional de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Educação de Cuiabá-MT**, contendo as diretrizes, a estrutura administrativa, pedagógica, financeira e avaliação da Política.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação-SME/Cuiabá-MT a implantação e implementação da Política Educacional de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Cuiabá-MT, com papel específico e próprio estabelecido na Política de Educação Integral em Tempo Integral e na Resolução Normativa Nº 02/2024/CME/CUIABÁ, e, ainda:

- Constituir por meio de Portaria Comissão Técnica para acompanhar, orientar e monitorar a execução da Educação Integral em Cuiabá-MT;
- Orientar, supervisionar e acompanhar as Unidades Educacionais na reformulação do Projeto Político Pedagógico, com base no Parecer Nº 04/2024/CME/Cuiabá-MT e a Resolução Normativa Nº 02/2023/CME/CUIABÁ;
- Apresentar anualmente ao CME/Cuiabá o Plano de Ação, como expresso no documento anexado à Política;
- Promover formação continuada aos profissionais e agentes que atuam no Programa de Educação Integral em Tempo Integral;
- Encaminhar para o CME/Cuiabá-MT anualmente Relatório do marco avaliativo de ampliação do atendimento da Educação Integral;
- Realizar Conferência Municipal bianual do ciclo avaliativo, com vistas a avaliar e implementar a Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, sendo o primeiro ciclo 2024/2025.

Art. 3º As Unidades Educacionais ofertantes da Política Educacional de Educação Integral em Tempo Integral quando atualizarem seu Projeto Político Pedagógico-PPP e o Regimento Escolar devem fazer à luz dos Marcos Legais, da Política de Educação Integral em Tempo Integral, do Parecer Nº 04/2024/CME/Cuiabá-MT que aprovou a Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Educação de Cuiabá e desta Resolução Normativa, levando em consideração as especificidades locais e a territorialidade. Devendo também:

- Encaminhar para o CME/Cuiabá, no prazo de 120 dias, Relatório Circunstanciado nos termos do § 1º do Artigo 35 da Resolução Normativa Nº 02/2024/CME/CUIABÁ;
- Proceder, atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar imediatamente após a publicação desta Resolução Normativa;

c) Encaminhar para o CME/Cuiabá o Plano de Ação das melhorias do espaço físico e as parcerias estabelecidas com instituições e órgãos de sua territorialidade.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Cuiabá:

- Constituir Comissão de Estudos Permanente para realizar o acompanhamento e o monitoramento;
- Atualizar e/ou instituir normas complementares sempre que necessárias para o alcance dos objetivos e finalidades da oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
- Divulgar anualmente a relação das Unidades Educacionais que ofertam a Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação-SME/Cuiabá e o Conselho Municipal de Educação CME/Cuiabá, mobilizarão e congregarão esforços em articulação com as Unidades Educacionais para a realização de conferências, fóruns e encontros, objetivando trocas de experiências fortalecendo a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação Cuiabá-MT

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA - Presidência

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS – BIÊNIO 2025/2027

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, perante o Senhor José Afonso Botura Portocarrero, Presidente do CMMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 328/2013 e pela Resolução CMMA nº 001/2014, foram empossados os(as) senhores(as) abaixo nominados(as), designados(as) pela Portaria nº 021/2025, como membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2025/2027, com mandato até 25 de março de 2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- SMUrb** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
 - **Titular:** Josino Bisneto de Moura
 - **Suplente:** Aldo Augusto Dutra de Moraes Júnior
- SORP** – Secretaria Municipal de Ordem Pública
 - **Titular:** Joelton Cleison Arruda do Nascimento
 - **Suplente:** Eliana Aparecida Toledo
- SMS** – Secretaria Municipal de Saúde
 - **Titular:** Nicolas Bosco da Silva Espírito Santo
 - **Suplente:** Késsia Vanessa Rosa de Souza
- SME** – Secretaria Municipal de Educação
 - **Titular:** Edilaine Maria Mendes Ferreira
 - **Suplente:** Leodenil Alves Duarte
- PGM** – Procuradoria Geral do Município
 - **Titular:** Patrícia Cavalcanti Albuquerque
 - **Suplente:** Edilson Rosendo da Silva
- ARSEC** – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá
 - **Titular:** Ana Clara Dias Nani
 - **Suplente:** Nicolly Tomaz de Oliveira
- SMHabt** – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
 - **Titular:** Rodolfo Pereira Gomes
 - **Suplente:** Tatiele Silva Leal Yonekubo
- SEMOB** – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
 - **Titular:** Lucimar Martins Sobrinho
 - **Suplente:** Jeancarlo Costa Campos
- Limpurb** – Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana
 - **Titular:** Marilene Magalhães de Oliveira Rodrigues
 - **Suplente:** Viktor Antal Stringhini



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. **CREA-MT** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
- **Titular:** Juares Silveira Samaniego
- **Suplente:** Rosidelma Francisca Guimarães Santos
2. **Sinduscon-MT** – Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso
- **Titular:** Luiz Lotufo Junior
- **Suplente:** Luiz Celso Costa Novaes
3. **CRBio** – Conselho Regional de Biologia
- **Titular:** João Batista Pinho
- **Suplente:** Kamila Prado Cruz Serra Thomas
4. **OAB-MT** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso
- **Titular:** Elimar Azevedo Selvatico
- **Suplente:** Thiago Arruda Soares Parpinelli
5. **ABENC** – Associação Brasileira dos Engenheiros Civis
- **Titular:** Renan Rodrigues Pires
- **Suplente:** Sídiana Elen Marquis Leite
6. **UFMT** – Universidade Federal de Mato Grosso
- **Titular:** Amanda Guimarães Cardoso
- **Suplente:** Loanda Maria Gomes Cheim
7. **UNIC** – Universidade de Cuiabá
- **Titular:** Jaime Rufino dos Santos
- **Suplente:** Lineuza Leite Moreira
8. **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- **Titular:** Enodes Soares Ferreira
- **Suplente:** Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita

Os(as) conselheiros(as) ora empossados(as) firmam o compromisso de bem desempenhar suas atribuições com ética, zelo e dedicação, respeitando os princípios que regem a administração pública e contribuindo para a promoção de políticas ambientais no Município de Cuiabá.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente do CMMA e pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Cuiabá – MT, 02 de abril de 2025.

José Afonso Botura Portocarrero
Presidente do CMMA
Valdinir Piazza Topanotti
Vice - Presidente do CMMA

**Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA -
Presidência - Portaria**

PORTARIA N.º 023/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia o Secretário Geral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA N° 001 de 23/09/2014, em seu Art. 18;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSINO BISNETO DE MOURA**, matrícula nº 2504200, como Secretário Geral do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, devidamente aprovada em sessão plenária de 02/04/2025;

ITEM	ENTIDADE	NOME
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES	Titular: Josino Bisneto de Moura

Cuiabá, 02 de abril de 2025

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

PORTARIA N.º 024/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, José Afonso Botura Portocarrero, no uso de sua competência e atribuições legais, previstas no artigo 4º, § 9º da Lei Complementar nº 328, de 20 de dezembro de 2013 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente (aprovado através da Resolução CMMA 001/2014);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ISABELLE MARIA GONÇALVES DE ÁVILA**, matrícula nº 4007404, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2025

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia N° 125/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.038887/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **UESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula 4036204, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pelo período de 29/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 122/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.039878/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 09/01/2025, o gozo de férias do servidor **JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula funcional n. 4912964, lotado na Procuradoria Geral do Município, que estava programado para o período de 02/01/2025 a 16/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 120/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.039613/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 31/03/2025, o gozo de férias do servidor **KLEBER LOPES**, comissionado, matrícula funcional n. 4904210, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que estava programado para o período de 24/03/2025 a 07/04/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 119/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.039745/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias da servidora **LISDIMARE AMORIM DE SOUZA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Municipal em extinção, matrícula funcional nº 4008072, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 01/04/2025 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 042/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria nº 81/2025/SMGE publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.027418/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 07/03/2025, o gozo de LICENÇA CAPACITAÇÃO da servidora **DIONE DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula funcional nº 2571621, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que estava programada para o período de 02/01/2025 a 01/04/2025, referente ao quinquênio 2003/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 103/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.025662/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05/03/2025 a 03/04/2025	30	2003/2008	ROSANGELA SENA BARBOSA	2589492	SMEconomia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 109/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.030568/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença Capacitação a título de licença prêmio, quinquênio (s) **2020/2025** ao (a) servidor (a) **JEISE LETICIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, matrícula **4902753**, lotado(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 116/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.036791/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/04/2025 á 29/06/2025	90	2003/2008	KATIA BETHANIA REI DA SILVA	2571634	SMEconomia
30/06/2025 á 27/09/2025	90	2008/2013	KATIA BETHANIA REI DA SILVA	2571634	SMEconomia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO - 2º e 3º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC

Retifica-se a publicação do **2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC**, GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Edição de terça-feira 01 de abril de 2025 na página 33 e Nº 1088; **onde se lê: ABC FARMACEUTICO LTDA** (52967925000100) com os **Itens: 40, 46, 116, 154, 208, 252, 253, 254, 312 e 328** no valor total de **R\$ 258.430,50** (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), **leia-se: ABC FARMACEUTICO LTDA** (52967925000100) com os **Itens: 40, 46, 116, 154, 208, 252, 253, 254, 312 e 328** no valor total de **R\$ 237.030,50** (Duzentos e trinta e sete mil e trinta reais e cinquenta centavos). As demais informações estão em conformidade.

Retifica-se a publicação do **3º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC**, GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Edição de quarta-feira 02 de abril de 2025 na página 08 e Nº 1089; **onde se lê: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP** (15084338000146) com os **Itens: 20, 21, 23, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 61, 64, 65, 68, 69, 71, 77, 78, 80, 81, 85, 87, 88, 94, 110, 115, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 139, 141, 142, 143, 144, 149, 151, 153, 155, 158, 159, 171, 176, 177, 179, 180, 182, 187, 188, 190, 194, 195, 198, 205, 209, 217, 221, 222, 223, 231, 248, 249, 250, 255, 256, 259, 275, 280, 283, 285, 293, 294, 301, 302, 315, 319, 327, 331, 335, 341, 345, 346, 350, 351, 358, 367, 371, 372, 373, 376, 377, 381, 382, 387,393, 394 e 395** no valor total de **R\$ 5.377.261,61** (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), **leia-se: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP** (04227210000178) com os **Itens: 20, 21, 23, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 61, 64, 65, 68, 69, 71, 77, 78, 80, 81, 85, 87, 88, 94, 110, 115, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 139, 141, 142, 143, 144, 149, 151, 153, 155, 158, 159, 171, 176, 177, 179, 180, 182, 187, 188, 190, 194, 195, 198, 205, 209, 217, 221, 222, 223,**



231, 248, 249, 250, 255, 256, 259, 275, 280, 283, 285, 293, 294, 301, 302, 315, 319, 327, 331, 335, 341, 345, 346, 350, 351, 358, 367, 371, 372, 373, 376, 377, 381, 382, 387, 393, 394 e 395 no valor total de **R\$ 5.409.527,11** (Cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos). As demais informações estão em conformidade.

Cuiabá, 03 de abril de 2025

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO - 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC

Retifica-se a publicação do **1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC**; GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Edição de terça-feira, 25 de março de 2025 na página 01 nº 1083; **onde se lê: JV MED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14.461.011/0001-83) com os Itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 45, 47, 48, 49, 53, 63, 70, 73, 95, 102, 103, 106, 122, 123, 126, 129, 133, 145, 161, 183, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 200, 207, 212, 224, 227, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 251, 257, 262, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 273, 277, 284, 287, 288, 289, 291, 292, 295, 296, 299, 303, 306, 309, 316, 317, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 334, 336, 337, 339, 344, 348, 360, 363, 379 e 390** no valor total de R\$ 6.267.787,56 (seis milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), **leia-se: JV MED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14.461.011/0001-83) com os Itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 45, 47, 48, 49, 53, 63, 70, 73, 95, 102, 103, 106, 122, 123, 126, 129, 133, 145, 161, 183, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 200, 207, 212, 224, 227, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 251, 257, 262, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 273, 277, 284, 287, 288, 289, 291, 292, 295, 296, 299, 303, 306, 309, 316, 317, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 334, 336, 337, 339, 344, 348, 360, 363, 379** no valor total de R\$ 6.267.787,56 (seis milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) As demais informações estão em conformidade.

Cuiabá, 01 de abril de 2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.879/2023

A Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições; considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF); considerando a orientação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**, em razão de vício insanável apontado no Parecer nº 060/PLC/PGM/2025, que segue acostado aos autos do processo em epígrafe com sua fundada motivação, para conhecimento.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME ART. 2º DA LEI 12.232/10, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO".

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe – Tel. (65) 3645-6241 E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2025.

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão

Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA SMSOCIAL Nº 84/2025

CONSTITUI GESTORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art.º 1º Constituir como gestora: **Uilmara Sobrinho Castañon**, nº de matrícula 494907123, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrados no exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 1.426/2024/CMDC de 02 de setembro de 2024.

Art.º 2º Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 61 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, destacamos:

Art. 64 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 67 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

Art. 3º Fica designada a gestora acima citada para desenvolver suas atribuições aos seguintes Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 001/2025/SMSocial – Instituto Centro América de Karatê Shotokan – Projeto “Musikan – Caminhos da Retidão”;

Termo de Fomento nº 002/2025/SMSocial – Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso – FEAPEMAT – Projeto “Dança Criança”;

Termo de Fomento nº 003/2025/SMSocial – Sociedade Hípica Cuiabana – Projeto “Amorequ Equoterapia”.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 1 ano (12 meses), sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

SMSocial



PORTARIA SMSOCIAL Nº 85/2025

CONSTITUI GESTORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art.º 1º Constituir como gestora: **Daniela Nunes de Oliveira Dias**, nº de matrícula 4928169, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrados no exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 1.426/2024/CMDC de 02 de setembro de 2024.

Art.º 2º Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 61 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, destacamos:

Art. 64 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 67 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

Art. 3º Fica designada a gestora acima citada para desenvolver suas atribuições aos seguintes Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 004/2025/SMSocial – Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná – Projeto “Judô Maná”;

Termo de Fomento nº 005/2025/SMSocial – Obras Kolping Morada da Serra;

Termo de Fomento nº 006/2025/SMSocial – Associação Benedita da Providência -Casa Irmã Faustina – Projeto “Caminhos Digitais”.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 1 ano (12 meses), sendo facultada uma recondução

por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de maio de 2025.

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
SMSocial

PORTARIA SMSOCIAL Nº 86/2025

CONSTITUI GESTORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art.º 1º Constituir como gestor: **Geovane José Tolazzi**, nº de matrícula 4899863, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrados no exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 1.426/2024/CMDC de 02 de setembro de 2024.

Art.º 2º Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 61 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, destacamos:

Art. 64 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 67 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

Art. 3º Fica designada a gestora acima citada para desenvolver suas atribuições aos seguintes Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 007/2025/SMSocial – Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio à Adoção – Projeto “Família é Direito e Precisa de Respeito”;

Termo de Fomento nº 008/2025/SMSocial – Associação Cultural em Cena Escola de Artes em Cuiabá – Projeto “Espaço Desenvolvimento para a Infância e Juventude”;

Termo de Fomento nº 009/2025/SMSocial – Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude – Projeto “Instituto na Comunidade”;

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 1 ano (12 meses), sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
SMSocial

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 08/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Contrato de Adesão **Registro de Preço Nº 025/2024/PMC** – Empresa: **NEWPC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF nº. 20.892.343/0001-15.**

Gestor de Contrato: **Ageu Gomes Machado - Matrícula: 4928323;**

Fiscal Titular: **Mariana Almeida Borges - Matrícula: 4932073;**

Fiscal Suplente: **Marília Gabrielle Figueiredo Fontes - Matrícula: 4928106;**

II – Contrato de Adesão **Registro de Preço Nº 039/2024/PMC** – Empresa: **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00.**

Gestor de Contrato: **Ageu Gomes Machado - Matrícula: 4928323;**

Fiscal Titular: **Mariana Almeida Borges - Matrícula: 4932073;**

Fiscal Suplente: **Marília Gabrielle Figueiredo Fontes - Matrícula: 4928106;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 2 de abril de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo – SMG

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 017/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previsto na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Secretária Municipal Comunicação da Prefeitura de Cuiabá bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pela Secretária Municipal de Comunicação nos procedimentos administrativos, especificamente em relação às assinaturas nas Notas de Empenho, Notas de Anulação de Empenho, Notas de Liquidação, Notas de Ordem Bancária e Notas Extraorçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Secretária Municipal de Comunicação, quando d assinatura

de documentos em série ou de emissão repetitiva nas questões relativas aos casos especificados no parágrafo acima;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade não se justificando, por medida de segurança, o uso indiscriminado de delegação de competência a outros servidores para a expedição desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Nota de Empenho, a Nota de Anulação de Empenho, a Nota de Liquidação, a Nota de Ordem Bancária e a Nota Extraorçamentária, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostos nesta portaria, poderão ser subscritos por chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização da chancela eletrônica ou de uso manual para outros fins que não aqueles previstos no “caput” deste artigo

Art. 2º - A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho da Secretária Municipal de Comunicação, podendo ser:

- a) mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;
- b) de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;
- c) eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

Parágrafo único: Na chancela deverá constar o cargo do signatário.

§1º - A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Secretária Municipal de Comunicação caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

§2º - Qualquer irregularidade identificada no uso da chancela deve ser comunicada de imediato, por escrito, à Secretária Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização.

Art. 4º - A guarda da chancela ficará sob a responsabilidade da servidora **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo**, Diretora Administrativa e Financeira.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no “caput” ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 25 de março de 2025

Expedida, Registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 019/SMinfra/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/SMOP/2024, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Eng^a Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Eng^o Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matrícula nº 4870194 **Suplente do Fiscal** Eng^o Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 436/2024/PMC – Lote 01, efetuado para contratação de empresa FRATELLO Engenharia Ltda CNPJ sob nº 22.451.088.0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1 /10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestora do Contrato** Eng^a Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Eng^o Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matrícula nº 4870194 **Suplente do Fiscal** Eng^o Civil Admilson Alves Assunção CPF 044.130.151-77, RG 347.007-5 SSP/MT, CREA Nº 04633/MT, Matrícula Nº 4908812, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 436/2024/PMC** – Lote 01, efetuado para contratação de empresa FRATELLO Engenharia Ltda CNPJ sob nº 22.451.088.0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1 /10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2025

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



PORTARIA Nº 020/SMinfra/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/SMOP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Enefino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matricula nº 3000056, **Fiscal de Obra** Engº Eder Jesus de Souza, CPF Nº 024.929.741-89 RG. Nº 19028911-SSP-MT, CREA Nº 51930/MT, Matricula 4870194 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA PR00007986, Matricula nº 3000092, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 248/2024/PMC**, efetuado para contratação de empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.318.705/0001-14 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da CLAÚSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – Nos termos do artigo 7º 1 117ª da Lei 14133/2021 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Enefino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matricula nº 3000056, **Fiscal de Obra** Engº Eder Jesus de Souza, CPF Nº 024.929.741-89 RG. Nº 19028911-SSP-MT, CREA Nº 51930/MT, Matricula 4870194 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Admilson Alves Assunção CPF 044.130.151-77, RG 347.007-5 SSP/MT, CREA Nº 04633/MT, Matricula Nº 4908812, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 248/2024/PMC**, efetuado para contratação de empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 01.318.705/0001-14 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da CLAÚSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – Nos termos do artigo 7º 1 117ª da Lei 14133/2021 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 021/SMinfra/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/SMOP/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matricula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enefino Antunes Soares CPF 203.035.961-87, RG 073.033 SSP/MT, CREA nº 3658/D, Matricula 300005647 e **Suplente** Engº. Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911 SSP/MT, CREA Nº 51930/MT, Matricula Nº 4870194, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 454/2024/PMC**, efetuado para contratação de empresa Terraplanagem Cento Oeste Ltda CNPJ sob nº 01.294.313/0001-62 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da CLAÚSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – Itens 16.1, 16.2 Nos termos do artigo 7º e 117ª da Lei 14.133/2021 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matricula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enefino Antunes Soares CPF 203.035.961-87, RG 073.033 SSP/MT, CREA nº 3658/D, Matricula 300005647 e **Suplente do Fiscal** Engº. Civil Admilson Alves Assunção CPF 044.130.151-77, RG 347.007-5 SSP/MT, CREA Nº 04633/MT, Matricula Nº 4908812, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 454/2024/PMC**, efetuado para contratação de empresa Terraplanagem Cento Oeste Ltda CNPJ sob nº 01.294.313/0001-62 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da CLAÚSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – Itens 16.1, 16.2 Nos termos do artigo 7º e 117ª da Lei 14.133/2021 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA Nº 006/SMM/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2023, DE 18 de Março de 2024

O Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Alisandra Cunha CPF Nº 667.568.471-04, RG Nº 1360883-5 , Matricula nº 4903427, **Fiscal de Obra** Engº Civil Júnior de Souza Siva CPF nº 014.814.501-90, RG nº 16947789 SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matricula nº 49211414 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matricula nº 4863716, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 556/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa RM ENGENHARIA EIRELI CNPJ 30.195.839/0001-93 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLAÚSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – Itens 9.2/9.6 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** a Servidora Karolina Brandão de Oliveira CPF Nº 037.354.881-88, RG Nº 22488804-SSP/MT , Matricula nº 4903427, **Fiscal de Obra** Engº Civil Júnior de Souza Siva CPF nº 014.814.501-90, RG nº 16947789 SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matricula nº 49211414 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matricula nº 4863716, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 556/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa RM ENGENHARIA EIRELI CNPJ 30.195.839/0001-93 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLAÚSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – Itens 9.2/9.6 do referido instrumento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2025

Hadassah Suzannah Beserra de Souza

Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher -SMM

Secretaria Municipal de Turismo

Portaria

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE março DE 2025/SMTur

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 054/2025/PMC –originário do Pregão Eletrônico nº 008/2024/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - e a Empresa a **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº **02.545.557/0001-33**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo (café, chá, Açúcar, água Mineral, carga de gás e álcool etílico) para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Elizane Ropck – Matricula: 4038441 E-mail: elizane.ropck@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Ingrida Evilyn Ramos – Matricula:4874045 E-mail: ingrid.ramos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Angela Lauriane Alves de Maria – Matricula: 4928316 E-mail: angela.alves@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATO GP Nº 094/2025



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.018883/2025.

PARTES: Município de Cuiabá inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 43.514.729/0001-99.

OBJETO: "Realização da 36ª Corrida Senhor Bom Jesus de Cuiabá"

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 003/2024 do Vereador Chico 2000.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

GESTOR: Edval Alves Ribeiro – Matrícula: 4849541

VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 30/06/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Alex Jony Silva – Presidente do Instituto Brasil Central.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.026663/2025.

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP e o INSTITUTO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 43.514.729/0001-99.

OBJETO: "Realização da 4ª Corrida do Rotary em Cuiabá"

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 003/2024 do Vereador Dr. Luiz Fernando Amorim

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

GESTOR: Thyago Eduardo Milhomem Santos Gonçalves – Matrícula: Ato GP nº 973/2025

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/08/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Alex Jony Silva – Presidente do Instituto Brasil Central.

PABLO RODRIGO QUEIROZ

Secretário Municipal Adjunto de Projetos Esportivos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Portaria

PORTARIA Nº 003/2025

REGINALDO ALVES TEIXEIRA, Diretor-Geral Interino da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações,

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB,** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

Considerando a **Convocação nº 004/2025,** publicizado no dia 18 de março de 2025 nº 1078 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO da candidata aprovada, conforme descrito abaixo, em virtude do Termo de desistência definitiva

assinado.

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Advogado.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248018955	VERONICA REGINA RIBEIRO DE AZEVEDO COVEZZI	05-AC

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

DIRETOR-GERAL INTERINO

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.004.156/2023-1 (MVP)

PROCESSO DIGITAL: 016947/2025 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 09.238.496/0001-00

Objeto: "Prorrogação da vigência e retificação de valores dos acréscimos do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023 via 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023 (Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,...] Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC)"

Valor Total: R\$ 1.236.571,56 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2025.

Legislação aplicável: Lei Nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 04 de abril de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Processo Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042115/2024 (SIGED)

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. / Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: **FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA,** nomeado pelo ATO n. 165, de 07 de janeiro de 2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá na data de 14 de janeiro de 2025, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO,** nomeado pelo ato n.117, de 06 de Janeiro de 2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá na data de 06 de janeiro de 2025, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública – ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, da Lei 8.078 de 1990 e demais normas legais correlatas, RESOLVE: **REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição, DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES, conforme descrito na referida Ata de Registro de Preços e seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela Empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**



HOSPITALARES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 33.772.464/0001-75, sediada na Rua 07, s/n qd.53ª, Lote.08, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por, RAFAEL DE FARIA E SILVA CPF nº 73271063168.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES – CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ “DR. LEONY PALMA DE CARVALHO” – HMC e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB, ambas gerenciadas pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP”, conforme termo de referência e seus anexos.

Item registrado:

a) Especificação e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ANUAL HMC	QTDE ANUAL HMSB	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CURATIVO HIDROFIBRA AG GELIFICANTE 20x30 (tamanho grande) caixa c/ 5 unidade - Curativo de dupla camada de prata iônica e fibras de reforço. Com tecnologia AG (prata) para o combate ao biofilme. Curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa. Absorve grandes quantidades de exsudato e é composto por duas poderosas tecnologias. São duas camadas de hidrofibras 100% carboximetilcelulose costuradas com fibras de celulose regenerada, altamente resistente. A tecnologia Ag destrói o biofilme e impede a sua reformação e garante a disponibilidade de prata iônica. A prata iônica tem um amplo espectro e não é dispensada no leito da ferida. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	48	12	60	R\$ 1.319,96	R\$ 79.197,6
02	CURATIVO HIDROFIBRA AG+EXTRA COM PRATA ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES 20X30 CX SUND Composto minimamente por 100% de fibras de carboximetilcelulose em dupla camada, com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, obrigatoriamente possuir em sua formulação surfactante- cloreto de benzotônio (bec), quelante- ácido etilendiamino tetra-acético (edta), prata iônica na porcentagem de 1,2%, possuir absorção vertical e retenção exudato, impedindo lateralização do fluido, com capacidade de impedir a reformulação do biofilme. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE.	CX	1920	84	2.004	R\$ 1.299,91	R\$ 2.605.019,64
03	CURATIVO 100% HIDROFIBRA AG+EXTRA COM PRATA ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES 15X15 CX SUND Composto minimamente por 100% de fibras de carboximetilcelulose em dupla camada, com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, obrigatoriamente possuir em sua formulação surfactante- cloreto de benzotônio (bec), quelante- ácido etilendiamino tetra-acético (edta), prata iônica na porcentagem de 1,2%, possuir absorção vertical e retenção exudato, impedindo lateralização do fluido com capacidade de impedir a reformulação do biofilme APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	1.680	216	1896	R\$598,00	R\$ 1.133.808
04	CURATIVO 100% HIDROFIBRA SEM PRATA ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES 15X15CM CX SUND Curativo em placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. possui dupla camada com 70 g/m2 de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica. deve ser resistente à tração e altamente absorvente, com absorção vertical forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização, deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE.	CX	1440	168	1608	R\$ 550,00	R\$ 884.400
06	COBERTURA SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES Coertura superabsorvente estéril medindo 15x15 CX 10 UND que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 180g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	720	84	804	R\$ 318,00	R\$ 255.672
07	Coertura Superabsorvente Sem Adesivo ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES Coertura superabsorvente estéril medindo 20x20 CX 10 UND que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 180g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	840	60	900	R\$ 759,90	R\$ 683.910

08	COBERTURA SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES Coertura superabsorvente estéril medindo 20x30 CX 10 UND que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 180g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	840	60	900	R\$ 799,00	R\$ 719.100
09	COBERTURA SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO ISENTO DE ALGINATO E OUTRAS COMPOSIÇÕES Coertura superabsorvente estéril medindo 20x40 CX 10 UND que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 180g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS PARA PARECER TÉCNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	CX	840	60	900	R\$ 847,00	R\$ 762.300
16	ÓLEO COM MELALEUCA E COPAIBA 100 ML Óleo Dermoprotetor previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total.	UND	240	60	300	R\$ 71,70	R\$ 21.510

VALOR TOTAL R\$ 7.144.917,24

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação do objeto nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004 /2025, e demais elementos constantes no Processo nº: 042115/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 100 da IN 02/ECSP/2023, e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, podendo ser alterados nos termos do Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 101, da IN 02/ECSP/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133.2021.

6.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público; ou

6.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2 A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3 O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei n° 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico de Gestão

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

RAFAEL DE FARIA E SILVA

CPF N° 73271063168

Representante Legal

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 052/2025 – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Portaria n° 052/2025 de 06 de março de 2025 – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 10 de março de 2025, na Edição n° 1072, Página 07.

Cuiabá (MT), 11 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.